



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8043/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA, conforme condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos:

- Anexo I** – Proposta de Preços;
Anexo II – Declarações nos termos dos itens 2.1, 2.3, 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3, do edital (*se for o caso*);
Anexo III – Declaração nos termos do item 2.4.4 do edital (*apenas por microempresas e empresas de pequeno porte – apresentar **fora** dos envelopes*);
Anexo IV – Credenciamento;
Anexo V – Minuta de contrato;
Anexo VI - A – Memorial Descritivo;
Anexo VI - B – Termo de Referência;
Anexo VII – Planilha Orçamentária;
Anexo VIII – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação, item 2.4.5;
Anexo X – Declaração de Equipe Técnica Responsável pelos Serviços;
Anexo XI – Formulário de dados para eventual assinatura de Contrato;
Anexo XII – Atestado de Visita Técnica;
Anexo XIII – Declaração de não realização de Visita Técnica;
Anexo XIV – Termo de Recebimento Provisório de Obras/Serviços;
Anexo XV – Termo de Recebimento Definitivo de Obras/Serviços;
Anexo XVI – Projetos;

RECEBIMENTO DOS ENVELOPÉS ATÉ: DIA 06/10/2023 às 9h.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 (trinta) minutos **após** o término do prazo para recebimento dos mesmos, em sessão pública.

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Recebimento dos envelopes – Departamento de Licitação do Município de Caçapava, situada na **Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, Caçapava – SP, CEP 12280-050.**
Abertura dos envelopes: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caçapava, situada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, Caçapava.

1 – PREÂMBULO

1.1 – Nos termos da Lei Federal 8666/93, c/c Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o despacho exarado pela autoridade competente nestes autos, acha-se aberta a TOMADA DE PREÇOS acima, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA, que faz nas seguintes condições:

REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO: R\$ 1.365.082,97 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 8666/93, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Caçapava, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:



- a) empresas que tenham objeto social incompatível com o objeto da licitação;
- b) que estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;
- d) que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, consoante o voto proferido no TC 4033/989/15-3 e nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; dissolução ou liquidação;
- e) suspensas temporariamente de participar em licitação ou impedidas de contratar com esta Administração;
- f) enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Caçapava;
- g) cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.

2.2 – VISITA TÉCNICA

2.2.1 – Poderá ser realizada pela empresa licitante, vistoria no local do objeto desta licitação, suficiente para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela CONTRATADA em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. A visita técnica deverá ser **previamente agendada** através do e-mail evelina.carsana@cacapava.sp.gov.br ou no telefone (12) 3652.5909, com a responsável **Evelina Carsana**, para a realização da vistoria até 01 (um) dia antes da entrega dos envelopes para participação. **Em datas e horários distintos para cada licitante interessado.**

2.2.2 – A declaração de vistoria emitida pela Prefeitura de Caçapava deverá ser juntada com os demais documentos no envelope de Habilitação, conforme modelo **ANEXO XII**.

2.2.3 – Optando por não realizar a Visita Técnica a empresa deverá elaborar declaração de responsabilidade conforme modelo **ANEXO XIII**.

2.3 – Também não poderão participar deste certame as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

2.4 – Para fins de participação e habilitação na presente licitação, as empresas deverão **apresentar CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, em plena validade, elaborado nos termos da já citada Lei Federal, expedido pela Prefeitura Municipal de Caçapava, **em categoria compatível com o objeto da licitação**. O referido CRC deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada – o qual fará parte integrante do processo. Também deverão ser entregues declarações assinadas pelo representante da empresa, devidamente identificado, conforme Anexos II e III, (se for o caso) no sentido de que:

2.4.1 – após a emissão do CRC, não houve superveniência de fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

2.4.2 – estar de pleno acordo com as normas deste edital, bem como ciente quanto aos termos da Lei Federal 8666/93, documentos aos quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações e detalhamento do objeto ora licitado.



2.4.3 – cumprir com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

2.4.4 – Declaração de que pretende usufruir os benefícios de postergar a comprovação da regularidade fiscal dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da declaração que a empresa foi a vencedora do certame, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 147/14 (Anexo III). (Anexo III, somente para microempresas ou empresas de pequeno porte, apenas quando e se for o caso, devendo ser apresentada fora dos envelopes, quando a empresa possuir representante credenciado presente na sessão pública, nos demais casos será apresentado dentro do envelope nº. 01 “Documentos de Habilitação”).

2.4.5 – Juntamente com a documentação deverá ser apresentado compromisso formal (Anexo IX) no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Caçapava, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.5 – Além do CRC, deverão, ainda, as empresas juntarem, necessariamente, os documentos listados nos itens 5.2 e seguintes (referente a Qualificação Profissional), e os **ANEXOS X – XI – XII ou XIII**, não sendo aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

2.6 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, grampeados ou acondicionados em pastas, rubricados e **numerados sequencialmente em seu RODAPÉ, da primeira à última folha**, contidos em envelope fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM
URBANA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM
URBANA**

2.7 – A empresa que não possuir o CRC – Certificado de Registro Cadastral, e desejar oferecer proposta nos termos do presente edital, deverão, antes do terceiro dia anterior ao determinado para recebimento dos envelopes, apresentar, na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, sito a Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, os documentos abaixo especificados (mais informações no site www.cacapava.sp.gov.br – **Cadastro de Fornecedores**), válidos na data limite para entrega dos envelopes, os quais poderão ser entregues em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet) ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais); ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

3.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.4 – Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4 – HABILITAÇÃO FISCAL



- 4.1 – Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e a Seguridade Social);
- 4.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, Certidão Negativa de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria da Dívida Ativa;
- 4.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** da sede da empresa licitante (apenas tributos mobiliários);
- 4.6 – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11;
- 4.8 – Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

5 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1 – QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em qualquer quantitativo, que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

5.2 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

a) Certificado de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

b) Certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art.47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

c) Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 23 do TCE SP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, sendo eleitas as seguintes parcelas de relevância: **Assentamento de Tubo PEAD LISO para Água ou Esgoto. Dever-se, ainda, comprovar experiência na execução de rede de drenagem, caixa de escavação mecânica e execução de caixas e linha de drenagem;**

d) Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmos a qualidade ou quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;

e) Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento;

f) Esta(s) Certidões deverão conter, necessariamente, a especificação das características da obras, bem como os trabalhos realizados e do prazo de execução.

g) Nas hipóteses previstas no item 5.1, exigir-se-á, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, documentos que comprovem possuir profissional com vínculo mediante Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível, ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de natureza e características compatíveis com a atividade principal da licitante.

h) As empresas registradas em CREA/CAU de Estado diverso ficam obrigadas a apresentar "visto" da jurisdição de São Paulo, que será exigido apenas do vencedor, antes da assinatura do contrato.

i) Apresentar, conforme **ANEXO X, no envelope de Habilitação**, de relação de disponibilidade de corpo técnico responsável pelos serviços, de equipe técnica que se encarregará da execução da reforma e ampliação, coerente com o porte e o cronograma físico.



6 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 – Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço).

6.1.2 – Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

6.1.3 – Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados Contábeis do último exercício acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário bem como sua devida transcrição, devidamente registrado no órgão competente na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, em original ou cópia autenticada. A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos e deverão ser apresentados os índices calculados a seguir:

$$ILC = \frac{AC}{PC} : \text{cujo resultado devera ser maior ou igual a } 1,00$$

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} : \text{cujo resultado devera ser maior ou igual a } 1,00$$

$$IEG = \frac{PC+ELP}{AT} : \text{cujo resultado devera ser menor ou igual a } 0,50$$

Sendo que:

ILC = Índice de liquidez corrente

ILG = Índice de liquidez geral

IEG = Índice de endividamento geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

6.1.4 – Será exigido dos participantes deste certame, o **capital social, no montante mínimo, equivalentes a 10% (dez por cento)** do valor total estimado do objeto desta contratação, sendo de **R\$ 136.508,29 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte nove centavos)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

6.2 – Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou neste edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES.

6.3 – Todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura dos 'ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO'.

6.4 – Tendo em vista o disposto no artigo 97 da Lei Federal 8666/93 os licitantes deverão encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do aludido artigo.

6.5 – Os documentos acima listados deverão estar em nome da empresa proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial), exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou deste certame.

6.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, para tanto já tendo apresentado declaração nos moldes do Anexo III, devidamente formalizada, deverão apresentar no envelope 'documentação' todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 4.3 a 4.5 deste edital), **mesmo que os documentos apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação se assim não o fizerem**; todavia, apresentada a declaração supramencionada (Anexo



III), eventual restrição poderá ser sanada dentro de 5 (cinco) dias úteis após a licitante ser declarada vencedora do certame, como condição essencial para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações.

7 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 2

7.1 – A proposta deverá ser elaborada por meios mecânicos/eletrônicos (nos moldes do Anexo I), em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e de fac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, assim como, em qualquer das hipóteses retromencionadas, sempre contendo **todas as informações e declarações registradas no ANEXO I**, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA**, e demais dados de identificação na forma do **ITEM 2.5**, constando da proposta:

7.1.1 – Especificação clara e completa da obra oferecida, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, com o completo preenchimento e juntada das planilhas de quantitativo e de valores;

7.1.2 – Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, ou frete, despesas de descarregamento, se aplicáveis, que correrão por conta da proponente, bem como valor total da proposta, em algarismos e por extenso;

7.1.3 – O prazo para o desenvolvimento dos trabalhos, será conforme especificado no **Termo de Referência**, a contar da data de emissão Ordem de Serviço para tal, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato.

7.1.4 – A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a;

7.1.5 – Condições de pagamento definida em até 30 dias, contados da data de execução/entrega dos projetos.

7.1.6 – A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

7.1.7 – As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos envelopes deste certame licitatório.

7.1.8 – A planilha de quantitativos e de preços deverá ser inserida no envelope proposta, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa, cujos preços nela informados devem incluir os custos de BDI.

7.2 – As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

7.3 – Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte dessa empresa.

7.4 – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.

7.4.1 – Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

7.6 – O critério de aceitabilidade de preços, nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei Federal 8666/93, é o montante de recursos orçamentários reservados nos presentes autos, no total de:

• **R\$ 1.365.082,97 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).**

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
04098	4.4.90.51	17.512.5001.1159	07 – Operações de Crédito	1000124



7.6.1 – Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexequível, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93; assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.6.1.1 – Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.1.1.1 – Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura; ou

7.6.1.1.2 – Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Caçapava.

7.6.1.2 – Apresentar valores totais que superem a previsão contida na Planilha Orçamentária (Anexo VII), que integra este Edital.

7.6.1.3 – A Comissão Permanente de Licitações poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos serviços e/ou equipamentos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários.

8 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Ambos os envelopes, devidamente fechados, deverão ser entregues no local, dia e hora designados no início deste edital.

8.2 – Não serão aceitas propostas enviadas por meio eletrônico (e-mail ou equivalente) ou via fac-símile. Esta Administração não assume qualquer responsabilidade por envelopes contendo documentação e/ou propostas que não sejam entregues pessoalmente no endereço indicado para tal.

8.3 – A abertura do ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO dar-se-á 30 (trinta) minutos após o término do horário limite para entrega dos envelopes, em ato público, no mesmo endereço determinado para a entrega dos envelopes na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, oportunidade em que se reunirão os componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

8.3.1 – Na ocasião da análise dos documentos relativos à habilitação, a Comissão fará conferência dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais a proponente será liminarmente inabilitada;

8.4 – Após a entrega dos envelopes, não serão aceitos, procedentes dos licitantes, quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o seu conteúdo. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pela Comissão, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata.

8.5 – Havendo expressa desistência da interposição de recursos, por todos os proponentes, **desde que todos estejam presentes e devidamente credenciados**, quanto à fase de habilitação, na mesma oportunidade poderão ser abertos os ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA, das proponentes habilitadas, sendo que às licitantes consideradas inabilitadas serão devolvidos os ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA, em sua forma original (fechados), lavrando-se a ata dos trabalhos, a qual será assinada pelos componentes da Comissão e pelos representantes dos licitantes.

8.6 – Após a fase de habilitação não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, desde que feita através de requerimento formal, acompanhada de peças comprobatórias do fato, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA.

8.7 – Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (documentos x proposta) será automaticamente inabilitada a empresa que assim proceder, sendo que o envelope remanescente ser-lhe-á devolvido, constando em ata as ocorrências (troca de conteúdo nos envelopes e devolução).

9 – DO CREDENCIAMENTO

9.1 – Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o nº do documento de identificação do credenciado e deste certame, com a autorização do representante legal da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante. Estes deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social em sua redação atual e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação, sob pena de invalidar o credenciamento, em suas ausências. **Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos**



envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.

9.2 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

9.3 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

9.4 – A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

9.5 – Uma mesma pessoa, física ou jurídica, **NÃO** poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

9.6 – Apresenta-se, na forma de **ANEXO IV**, modelo de credencial que, facultativamente, poderá ser utilizada pela proponente.

9.7 – Admitir-se-á também representante legal da empresa com tal qualificação indicada em Certificado de Registro Cadastral.

10 – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

10.1 – As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o tipo de licitação, e atendidas às especificações contidas neste instrumento convocatório, e em eventuais anexos, com a classificação pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, sendo o julgamento submetido à homologação e adjudicação da autoridade competente.

10.1.1 – Nessa ocasião será verificada a exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado na planilha orçamentária ou na proposta, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a aplicação do valor final da proposta e classificação. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros; e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores corretos.

10.2 – Fica reservado à autoridade competente o direito de, aceitar o resultado final apresentado pela Comissão; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.3 – Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas tiver uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora. Se dentre elas existirem duas ou mais empresas qualificadas como micro ou de pequeno porte, todas também empatadas, a classificação será decidida por sorteio, nos termos dos itens 10.3.1.1 e 10.3.1.2, abaixo.

10.3.1 – Se duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, uma vez atendidas as condições determinadas pela Lei Federal 8666/93, artigos 3º, § 2º e 15, § 4º, mediante prova de atendimento a tais condições.

10.3.1.1 – O sorteio será realizado na mesma sessão pública de abertura de envelopes, se presentes as empresas empatadas em valor através de representantes devidamente credenciados.

10.3.1.2 – Ausentes um ou os mais interessados no sorteio, todas as empresas serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município – <https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>, para presenciarem sorteio que se realizará em data a ser marcada pela Administração, através da própria convocação.

10.3.2 – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou pelas empresas de pequeno porte forem até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada – nos termos do item precedente, se presente aos trabalhos de abertura dos envelopes, e devidamente credenciada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento e classificação das propostas, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será classificado e julgado em seu favor. Na hipótese de existirem duas ou mais empresas beneficiadas pela LC 147/14, as novas propostas serão apresentadas a partir da proposta de valor mais elevado, e, assim,



regressivamente.

10.3.2.1.1 – Caso às empresas nas condições acima não estejam presentes ao ato de abertura dos envelopes, as mesmas serão convocadas por e-mail, ou por publicação no Diário Oficial do Município – <https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>, para exercerem formalmente esse direito, em data e horário a ser definido na própria convocação, prazo este não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação. As demais empresas participantes do certame serão chamadas da mesma forma, para assistirem ao ato, sendo de seu interesse.

10.3.2.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite de até 10% (dez por cento) do menor preço obtido para o item, para o exercício do mesmo direito, na forma prescrita em 10.3.2.1 e 10.3.2.1.1, acima.

10.3.2.2.1 – Se ausentes aos trabalhos de abertura dos envelopes, serão convocadas todas as empresas que se enquadrem nessa situação, porém a abertura dos respectivos envelopes seguirá a ordem de classificação, e se interromperá tão logo tenha se sagrado vencedora uma empresa.

10.3.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem dentro do limite de 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.3.2.4 – Na hipótese do não julgamento e classificação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será classificado e julgado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 – As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista neste ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, nos termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – A interposição de recursos administrativos obedecerá às disposições do artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser protocolados no endereço supra, perante a Comissão.

11.2 – Não serão aceitos recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham atendido à previsão do Anexo III deste instrumento convocatório, quando da divulgação do resultado da fase de habilitação ou da classificação das propostas. Eventuais recursos quanto a esta documentação, somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da formalização do contrato com tais empresas, documentos esses que serão solicitados após a homologação deste certame, via publicação no Diário Oficial do Município – <https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

11.3 – Satisfeitas todas as fases legais e após o prazo de interposição de recursos, o resultado será submetido à homologação e a adjudicação da autoridade máxima competente.

12 – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

12.1 – Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo V**, sendo os adjudicatários chamados por e-mail, a celebrá-lo em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

12.1.1 – A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato, a documentação comprobatória de Regularidade Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

12.1.2 – Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

12.1.3 – Também deverá nesta oportunidade comprovar depósito, a título de caução contratual, nos termos da lei, se for o caso, **nos termos do Item 10.1 da Minuta do Contrato – Anexo V**.

12.1.4 – Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar



dos autos ou do credenciamento.

12.1.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

12.1.6 – A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação:

- a) Cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- b) A execução das obras contratadas deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as constantes deste Edital.
- c) Indicação e Vínculo empregatício dos empregados vinculados à obra pactuada.
- d) Relação de funcionários que irão compor o rol da obra conforme declaração de **Anexo X**.

12.1.7 – É vedado à CONTRATADA subcontratar totalmente ou parcialmente os serviços licitados.

12.1.8 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12.1.9 – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.10 – Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

12.1.11 – Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o Anexo V – Minuta Contrato deste Edital.

12.1.12 – Para fins de eventual formulação de Contratos a empresa participante do presente certame, deverá inserir no Envelope de Habilitação o **ANEXO XI – FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE CONTRATOS**, devidamente preenchido, inclusive com os dados de todos os sócios integrantes da sociedade.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Da futura contratada se exigirá a prestação de garantia das obrigações assumidas no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária, a ser comprovada por ocasião da assinatura do termo contratual.

13.1.1 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigará-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pelo CONTRATANTE;

13.1.2 – A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

13.1.3 – Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia;

13.1.4 – Caso a licitante vencedora tenha optado pela efetivação da garantia através da Carta de Fiança Bancária, deverá constar da mesma, expressamente, condição de atualização do valor garantido, através da variação do índice da TR (taxa referencial de juros) ou outro índice oficial adotado pelo Governo Federal.

13.1.5 – Caso o contrato decorrente da presente licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de execução, da mesma forma que alterações de valor do contrato implicam em complementação da garantia de contrato, nos mesmos moldes da garantia inicialmente oferecida.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 – O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no item 6 do Termo de



Referência no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir de 10 (dez) dias do recebimento da Ordem Inicial dos Serviços.

14.2 – Condições de pagamento definidas em até 30 dias, contados a partir do recebimento e atesto do serviço, de acordo com os preceitos do presente Termo de Referência;

14.3 – Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

14.4 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

14.5 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no Município de Caçapava;

14.6 – Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento;

14.7 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.8 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14.9 – O recebimento da Nota Fiscal fica condicionada à verificação de sua conformidade apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-SP ou CAU – SP, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma da legislação pertinente;

c) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666/93, apresentada pelo contratado, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento, dentro do mês de referência;

14.10 – A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

14.11 – Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

14.12 – No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

15 – DAS SANÇÕES

15.1 – O não cumprimento dos prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

15.1.1 – Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da avença, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o respectivo documento, dentro do prazo estabelecido pelo item subsequente deste edital.

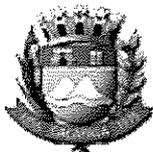
15.1.2 – Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito por esta Administração, e não substituído no prazo fixado por esta, prazo esse que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

15.1.3 – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia.

15.1.4 – Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

15.1.5 – As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de (15) quinze dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

15.1.6 – As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.



15.1.7 – O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao CONTRATANTE.

15.1.8 – A multa do item 15.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

15.2 – Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da adjudicatária, ouvida a área requisitante e/ou fiscalizadora e gerenciadora do contrato, perderá a contratada em benefício do Município de Caçapava direito a eventuais garantias realizadas, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.

15.3 – As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas por e-mail ou via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

16 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

16.1 – Todas os serviços executados pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal de Caçapava (Órgão Promotor) e inspecionadas pelo Fiscal de Obras, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

16.2 – O recebimento provisório será promovido pelo CONTRATANTE, através de uma Comissão de 03 (três) membros devidamente habilitados, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão dos serviços, de acordo com modelo **ANEXO XIV**.

16.3 – O recebimento definitivo será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pela mesma Comissão ou por outra especialmente designada para este fim, de acordo com modelo **ANEXO XV**. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 11 do Edital.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de documentos e proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório caracterizou perfeitamente o objeto do certame, sendo o mesmo suficiente para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.2 – Para o cumprimento do exigido nesse instrumento convocatório e contrato serão também aceitas certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

17.3 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Informações relativas à presente licitação serão prestadas, pessoalmente, no mesmo endereço determinado para entrega dos ENVELOPES, sendo aceitas, também, consultas telefônicas através do telefone (12) 3654-6618.

17.5 – Esclarecimentos ou dúvidas específicas sobre documentos da licitação, que afetem a formulação da proposta, só serão atendidos mediante solicitação por escrito, nos termos do artigo 41 da Lei Federal 8666/93, encaminhadas à Comissão.

17.6 – Esclarecimentos ou dúvidas específicas sobre documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação através do e-mail - licitação.ana@cacapava.sp.gov.br ou protocolados na Comissão Permanente de Licitações. Esta Municipalidade responderá às questões consideradas pertinentes, formuladas através do e-mail, a todos os interessados mediante disponibilização no site www.cacapava.sp.gov.br, com comunicação nesse sentido efetuada no Diário Oficial do Município

17.7 – As comunicações decorrentes do presente procedimento licitatório dar-se-ão por meio de publicações no DOM – Diário Oficial do Município – <https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

17.8 – Os envelopes contendo 'proposta' das empresas inabilitadas deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação comunicando a ocorrência do fato, e/ou da decisão final da autoridade competente, sobre eventuais recursos interpostos a respeito da ocorrência, sob pena de inutilização de seus conteúdos.



17.9 – As garantias quando exigidas, poderão ser apresentadas em uma das seguintes modalidades, a critério de cada proponente: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária.

17.9.1 – Fianças bancárias apresentadas como garantia, de proposta ou de contrato, deverão conter, no mínimo:

17.9.2 – Prazo de validade, que deverá corresponder, no mínimo, a sessenta dias contados da data limite para entrega dos envelopes para garantia de proposta; e do período integral, estimado, de vigência do contrato, para as garantias de contrato;

17.9.3 – Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

17.9.4 – Vencidas as garantias apresentadas na forma de fiança bancária, as mesmas deverão ser retiradas em até 5 (cinco) dias úteis, contados do vencimento, sob pena de sumária destruição das mesmas.

17.9.5 – Garantias apresentadas em dinheiro serão corrigidas monetariamente, por ocasião da devolução.

17.9.6 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigará-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pelo CONTRATANTE;

17.9.7 – Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

17.10 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

17.11 – Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal 8666/93, com suas modificações em vigor, sendo apreciados e decididos pela Comissão, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

17.12 – Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências do Paço Municipal/Sdepartamento de Licitação..

17.13 – A Comissão Permanente de Licitação, se entender conveniente ou necessário, poderá utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.14 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário constante do relógio de ponto mais próximo do local da realização dos referidos eventos.

17.15 – Será eleito o Foro da Comarca dessa Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 20 de setembro de 2023.

Marcos Eduardo Bertti
Secretário Municipal de Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA, de acordo com Memorial Descritivo, e na inclusa minuta de termo contratual.

Valor total: _____ (_____)

Preços válidos por 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para apresentação do envelope contendo a presente proposta.

O prazo para início de execução será conforme cronograma constante no Termo de Referência, Cronograma e demais solicitações feitas pela unidade requisitante, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato, pelo período que perdurar o contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e conferência dos Materiais / Serviços entregues, de acordo com os preceitos do presente Termo de Referência.

Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte do contratado:

Contratado: _____

Testemunha: _____

O critério de aceitabilidade de preços, nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei Federal 8666/93, é o montante de recursos orçamentários reservados nos presentes autos, no total de R\$ 1.365.082,97 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme detalhamento contido nos autos.

Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco (preferencialmente Banco do Brasil) _____, Agência nº _____ e conta corrente nº _____.

DATAR CARIMBAR E ASSINAR



Planilha Orçamentária



OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO						
ENDEREÇO		RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP						
Referência de Preço - 1: SINAPI - 06/2023 - Não Desonerado				Versão: A1		Data do Orçamento: 25/8/2023		
Referência de Preço - 2: CDHU - Boletim 190 - Não Desonerado								
Referência de Preço - 3: SIURB-INFRA - 01/2023 - Não Desonerado								
Referência de Preço - 4: SIURB-EDIF - 01/2023 - Não Desonerado								
Referência de Preço - 5: SICRO - 01/2023 - Não Desonerado								
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	12,00			
1.2	CDHU	02.02.150	Locação do container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00			
1.3	CDHU	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	3,00			
1.4	SICRO	5213383	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	450,00			
1.5	SICRO	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	900,00			
1.6	SICRO	5213842	Fita zebreada para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada	m	400,00			
1.7	SICRO	5213349	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	m².dia	25.461,00			
1.8	SINAPI	99063	Locação de rede de água ou esgoto. af. 10/2018	M	274,88			
1.9	CDHU	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00			
1.10	SIURB-INFRA	01-09-00	Levantamento planimétrico cadastral	M2	5.000,00			
1.11			Projeto Complementar	vb	1,00			
2 DEMOLIÇÕES								
2.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017	M3	14,78			
2.2	CDHU	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	456,08			
2.3	SIURB-INFRA	50400	Demolição de pavimento asfáltico, inclusive capa, inclui carga no caminhão	M2	1.632,60			
2.4	SICRO	1600436	Demolição de concreto simples	m³	32,03			
2.5	SICRO	1600438	Demolição de concreto armado	m³	8,50			
2.6	SIURB-INFRA	50300	Demolição de pavimento de concreto, sarjeta ou sarjetão, inclui carga em caminhão	M2	152,61			
2.7	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	2,00			
2.8	SIURB-INFRA	50900	Remansamento geral de água até 4", inclusive abertura e fechamento de vala	M	20,00			
2.9	CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	252,51			
2.10	CDHU	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 3º km até o 5º km	M3	252,51			
2.11	CDHU	05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	454,52			
2.12	CDHU	03.07.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	M2	239,95			
3 DRENAGEM								
3.1	SINAPI	102278	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,50 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m³), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. af. 02/2021	M3	611,73			
3.2	SINAPI	90087	Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,0 m até 4,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m³), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. af. 02/2021	M3	594,51			
3.3	SINAPI	101585	Escoramento de vala, tipo contínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. af. 08/2020	M2	377,13			
3.4	SINAPI	101587	Escoramento de vala, tipo contínuo, com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura maior ou igual a 1,5 e menor que 2,5 m. af. 08/2020	M2	495,43			
3.5	SICRO	2003850	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m²	81,01			
3.6	SINAPI	92219	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af. 12/2015	M	85,47			
3.7	SICRO	2003993	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.500 mm - fornecimento e instalação	m	189,41			
3.8	SIURB-EDIF	20610	Reaterro de valas, inclusive epiloamento	M3	733,66			
3.9	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	7,00			
3.10	SIURB-INFRA	61900	Chaminé de poço de visita com alvenaria de um tijolo comum	M	3,29			
3.11	SIURB-INFRA	62004	Instalação de tampão para galeria de águas pluviais - não articulado, exceto fornecimento de tampão	UN	5,00			
3.12	SIURB-INFRA	62022	Fornecimento de tampão de ferro fundido dúctil classe mínima 400 (40t) d=600mm - nbr 10160 não articulado - p/ gal. Águas pluv.	UN	5,00			
3.13	SICRO	4805754	Compactação manual com soquete vibratório	m²	5,86			
3.14	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	1,46			
3.15	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	46,47			
3.16	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local. fck = 20 MPa	M3	11,64			
3.17	SINAPI	89993	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural. Af. 09/2021	M3	0,81			
3.18	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,84			
3.19	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	71,47			
3.20	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	60,11			
3.21	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	60,92			
3.22	SINAPI	100491	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de impermeabilizante, preparo mecânico com betoneira 600 l. Af. 08/2019	M3	1,53			

4 RECOMPOSIÇÕES							
4.1	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016	M	340,37		
4.2	SINAPI	94274	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016	M	79,63		
4.3	SINAPI	94281	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. Af_05/2016	M	340,37		
4.4	SINAPI	94282	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 15 cm altura. Af_05/2016	M	79,63		
4.5	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_08/2022	M3	13,81		
4.6	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	81,01		
4.7	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1.872,55		
4.8	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1.872,55		
4.9	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	86,43		
4.10	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	37,44		
4.11	SINAPI	101091	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af_05/2020	M2	84,00		
TOTAL GERAL							



Cronograma Físico-Financeiro



OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO	Data:
---------------	---	--------------

ENDEREÇO	RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP	25/8/2023
-----------------	--	-----------

ITEM	MÊS	MÊS				TOTAL
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2	DEMOLIÇÕES					
3	DRENAGEM					
4	RECOMPOSIÇÕES					
MENSAL						
% MENSAL						
ACUMULADO						
% ACUMULADO						



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO RELATIVA AOS ITENS 2.1, 2.3, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 DO EDITAL

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 016/2023**, ora sendo realizada pelo Município de Caçapava, que:

2.4.1 – após a emissão do CRC, não houve a superveniência de fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

2.4.2 – está de pleno acordo com as normas deste edital, bem como ciente quanto aos termos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, documentos aos quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações e detalhamento do objeto ora licitado.

2.4.3 - cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar essa ressalva).

2.1 e 2.3 - não se enquadra em nenhuma das restrições postas nos itens 2.1 e 2.3 do instrumento editalício.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Estas declarações terão que ser inseridas no envelope documentação, e deverão estar acompanhadas de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos, se já não foram apresentados neste certame licitatório.

2 - A apresentação e retenção nos autos de documento como identificado no item acima, em qualquer momento deste certame, dispensa nova apresentação dos mesmos documentos.



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ITEM 2.4.4 DO EDITAL

A empresa____, sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade____, estado____, inscrita no CNPJ sob nº____
_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para
fins de participação na **Tomada de Preços nº 016/2023**, ora sendo realizado pelo Município de Caçapava, que
pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias
úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do
certame, este prazo pode ser prorrogável por igual período a critério único dessa Administração, para a
regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões
negativas ou positivas com efeito de negativas, bem como ter preferência no critério de desempate quando do
julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 147/14.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07,
que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa OU empresa de pequeno porte, vez que
sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado pela Lei Complementar 147/14,
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 147/14, não se
enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.:

*1 - Esta declaração terá que ser apresentada **fora dos envelopes**, e deverá estar acompanhada de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos, se já não foram apresentados neste certame licitatório.*

2 - A apresentação e retenção nos autos de documento como identificado no item acima, em qualquer momento deste certame, dispensa nova apresentação dos mesmos documentos.



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da **Tomada de Preços nº 016/2023**, realizado pelo Município de Caçapava, o(a) Sr. (a.) _____, portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, com amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa, inclusive poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 147/14, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a) _____, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. *(Este parágrafo é facultativo, e visa agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame).*

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.:

1 - Este credenciamento terá que ser apresentado **fora do envelope**, e deverá estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos.

2 - A apresentação e retenção de qualquer documento como acima identificado dispensa a apresentação do mesmo documento junto às demais declarações constantes deste certame licitatório. Da mesma forma, a apresentação de contrato social como acima identificado, fora dos envelopes, dispensa eventual solicitação do mesmo documento contida no corpo do edital.



TOMADA DE PREÇOS n. 016/2023

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n./...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA....., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Município de Caçapava, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos– Caçapava/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.189.305/0001-21, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.^a PÉTALA GONÇALVES LACERDA, nomeada pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 88067, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede na _____, n. _____, bairro _____, município de _____/SP, CEP: _____, representada por _____, Email _____, telefone de contato: _____ cargo/função _____, conforme atos constitutivos a empresa ou procuração apresentada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na TOMADA DE PREÇOS nº 016/2023, Processo Administrativo nº 8043/2023, cujo inteiro teor a **CONTRATADA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas do Decreto Municipal 4630 de 24 de março de 2021, e alterações posteriores, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 147/14, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, em suas redações atuais, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA**, conforme constante no Memorial Descritivo.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, e a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela **CONTRATADA**, datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Execução indireta, através de empreitada por menor preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a reexecutar, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, as obras que vierem a ser recusada pelo **CONTRATANTE**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

3.3 - O recebimento provisório ou definitivo da obra não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade civil, na forma da Lei, pela qualidade, solidez, correção e segurança da mesma.

3.4 - O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela **CONTRATADA**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 73, da lei Federal 8666/93. O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo



de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na redação expressa na alínea 'b', da legislação supra.

3.5 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da seguinte dotação orçamentária para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício, que deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
04098	4.4.90.51	17.512.5001.1159	07 – Operações de Crédito	1000124

4.1.1 - Para fins de pagamento, na periodicidade avençada, a CONTRATADA formulará requerimento ao CONTRATANTE, dando conta da conclusão da respectiva fase, solicitando que seja vistoriada e, comprovada a execução, uma vez atestada pelo órgão competente do CONTRATANTE.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.3 - Transcorrido o prazo para pagamento, definido em até 30(trinta) dias, o mesmo será efetivado pela Tesouraria/Contabilidade do CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.4 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigida pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata temporis'.

4.5 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência desta avença. Uma vez transcorrido esse prazo poderão ser atualizados pela variação do IPC-FIPE observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

4.6 - O CONTRATANTE reterá, quando for o caso, dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal 9711/98 e Instrução Normativa SRP 3/2008, alterada pela IN RFB 971/2009 publicada em 17/11/09.

4.7 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no Município de Caçapava;

4.8 - Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento;

4.9 - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.10- O recebimento da Nota Fiscal fica condicionada à verificação de sua conformidade apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-SP ou CAU-SP, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal



e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma da legislação pertinente;

c) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666/93, apresentada pelo contratado, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento, dentro do mês de referência;

4.11 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

4.12 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número modalidade da licitação e do contrato.

4.13 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo para início de **execução será de 10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, conforme descrito no Termo de Referência, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato e o prazo de execução será conforme cronograma físico financeiro.

5.2 - O prazo de **vigência do contrato será de 90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, conforme descrito no Termo de Referência e cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

5.2.1 - A presente prorrogação dependerá da inexistência de penalidades do Art. 87, inciso III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8.666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais, para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, e na respectiva proposta, observando as orientações recebidas do CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma, observando, ainda, o seguinte:

6.1.1 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, por ocasião da execução do objeto deste certame ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências pertencentes à CONTRATADA;

6.1.2 - garantir a reparação imediata, correção, remoção, reconstituição ou substituição, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, caso as obras ou serviços estejam em desacordo com o projeto e o contrato, não ofereçam a necessária garantia de solidez e estabilidade, ou que tenham se afastado das dimensões quantidade, qualidade e formas indicadas no memorial descritivo e especificações, ou que apresentem quaisquer outros defeitos de material ou de construção;

6.1.3 - adotar todas as medidas tendentes a evitar danos diretamente à Administração Pública ou a terceiros, bem como manter os seus empregados segurados contra acidentes de trabalho, ficando responsável a CONTRATADA por quaisquer consequências desses danos e acidentes, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.1.4 - manter no local das obras guardas e vigilantes necessários, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o risco e a responsabilidade por quaisquer danos que a mesma venha a sofrer, até a conclusão e seu recebimento pelo CONTRATANTE.

6.2 - Ficar responsável pelas operações de transporte de materiais e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que o CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo



empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.4.1 - A CONTRATADA renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Município de Caçapava.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pelo CONTRATANTE.

6.6 - Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT). Todas deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada ao CONTRATANTE.

6.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, ou de eventuais sub-contratantes, quando for o caso, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.8 - A inobservância ou o descumprimento das exigências deste contrato impossibilitarão a CONTRATADA de iniciar os serviços contratados, em caso de já terem sido iniciados, serão paralisados até a regularização. Ficando, para ambos os casos, sujeita as sanções previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.2.1 - O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

7.2.2 - Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

7.2.2.1 - Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

7.3 - As multas a que aludem os itens 7.2 e seus subitens não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto na Lei 8666/93, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.4.1 – Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

7.4.2 – Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

7.5 – A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao CONTRATANTE.

7.7 – As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.



7.8 – As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via e-mail para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral das obras contratadas, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização das obras, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, ou às de eventuais subcontratadas, contratadas, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade das obras e/ou serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar, ou fazer demolir, qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - A garantia das obrigações assumidas, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento contratual, conforme previsão contida no instrumento convocatório foi prestada no valor de **R\$ XXXXXX (XXXXXX)**, que ora se apresenta e passa a integrar este processo, a qual será liberada ou restituída após a execução do contrato.

10.2 - Se o valor da garantia foi utilizado para pagamento de quaisquer obrigações, incluindo indenização a terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar seu valor, no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

10.2.1 - A não apresentação da cobertura da garantia importará na rescisão contratual.

10.3 - Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

10.4 - Modificações no contrato, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

11.1 - Aplicam-se a este contrato, especialmente aos casos omissos, os termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal nº 147/14 e, subsidiariamente, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NOMEAÇÃO

12.1 - Ficam designados os servidores _____, responsável pelo Setor de _____, e-mail _____, matrícula _____ e para suplente _____, responsável pelo Setor de _____ e-mail _____, matrícula _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro do CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

LOCAL E DATA

.....
PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA

.....
Nome
SECRETARIA MUNICIPAL DE

.....
Nome
Cargo
Fiscal do Contrato

.....
Nome
Cargo
Fiscal do Contrato

.....
Nome
Representante
Nome da empresa

Testemunha:

Testemunha:

.....
Nome:
Cargo:
Matrícula:

.....
Nome:
Cargo:
Matrícula:



Memorial Descritivo



OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO

Data: 25/08/2023

ENDEREÇO RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP

INTRODUÇÃO

Fiscalização e Contratada

A fiscalização da obra será executada por Responsável Técnico, pertencente ao quadro de funcionários do Município de Caçapava, doravante denominada CONTRATANTE. O Responsável Técnico designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante será denominado de FISCALIZAÇÃO e deverá estar devidamente habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação técnica para execução de tais serviços, doravante denominada CONTRATADA, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/SP ou Registro de Responsabilidade Técnica do CAU/SP.

Direitos e Autoridade da Fiscalização

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

Descrição da Obra

A obra será executada de acordo com os projetos aprovados pelo Município e deverá ser em conformidade com as normas e legislação vigentes.

Diário de Obra

Deverá ser fornecido pela CONTRATADA, um Diário de Obra, com três vias, o qual deverá ser mantido no escritório da obra, desde a data de início dos serviços até a entrega final. Será o documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados à execução da obra, onde tanto a CONTRATADA quanto a FISCALIZAÇÃO deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente para a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos da CONTRATADA, sendo visadas diariamente por representantes credenciados de ambas as partes. Nele deverão ser feitas pela FISCALIZAÇÃO, anotações, comunicações e reclamações à CONTRATADA, a fim de que esta não possa em qualquer tempo ou ocasião, alegar ignorância ou justificar erros e/ou atrasos nos serviços sob sua responsabilidade.

Caberá à CONTRATADA em todas as anotações, comunicações ou reclamações da FISCALIZAÇÃO, dar ciência no diário de obra.

Documentação de Obra

A CONTRATADA deverá manter na obra cópias dos seguintes documentos: Projeto da obra, memoriais, planilha orçamentária, cronograma Físico Financeiro, ART do responsável técnico pela execução, contrato de prestação de serviços firmado pela Prefeitura de Caçapava (podem ser suprimidas informações que julgarem confidenciais) e demais documentos complementares a execução dos serviços. Esses documentos deverão ser de fácil acesso aos executores da obra.

Mão-de-obra

Caberá a CONTRATADA manter, no canteiro de serviços, mão-de-obra em número e qualificações compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Durante a execução da obra, até sua aceitação final pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá manter no local onde os serviços estiverem sendo desenvolvidos e em período integral, um mestre-de-obras habilitado para tal, com conhecimento e experiência suficiente para comandar as equipes de obra e atender às solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Deverá também designar um engenheiro habilitado para suportar tecnicamente as demandas exigidas pelo projeto, por esse memorial e demais documentos que compõe esse processo, ficando responsável pelos materiais,

Vigia e Responsabilidade

A CONTRATADA, durante a execução da obra, ficará responsável por todos os materiais, equipamentos e instalações contidos no canteiro de obras.

A obra ficará sob responsabilidade da CONTRATADA enquanto não tiver sido considerada aceita pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Higiene e Segurança

A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual, tais como: botas, luvas, óculos de proteção, capacetes, capas de chuva e demais equipamentos, a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros.

Deverá providenciar a correta manutenção e instalação dos extintores de incêndio mantendo-os em locais de fácil acesso; manutenção de estoque de primeiros socorros ou outros equipamentos julgados necessários.

A CONTRATADA deverá manter o canteiro em condições de higiene que evitem a proliferação de doenças. As instalações sanitárias deverão ser lavadas e desinfetadas diariamente e o alojamento, quando este existir, serão varridos e limpos diariamente.



Memorial Descritivo



OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO

Data: 25/08/2023

ENDEREÇO RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP

Equipamentos e Materiais

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos projetos e dos memoriais específicos.

Execução

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início da obra, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à responsabilidade pela execução da obra.

A execução da obra deverá ser de acordo com o disposto neste Memorial Descritivo, no Edital de Licitação, no Contrato, nos projetos e demais memoriais específicos.

Ficará a critério de a FISCALIZAÇÃO impugnar, mandar demolir ou substituir serviços e equipamentos executados ou instalados em desacordo com os projetos, com as especificações, em não conformidade com as boas práticas construtivas. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições e do refazimento dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem durante as etapas de execução, e se em local público de circulação de pessoas, sinalizar e manter as áreas de risco isoladas e tampadas após intervenções, eliminando qualquer risco aos transeuntes.

Garantias

A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de cinco anos, sobre os serviços executados, materiais utilizados e equipamentos instalados. Este prazo será contado a partir da data de entrega da obra pela CONTRATADA e do necessário recebimento e aceite dos mesmos pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos, a substituir ou refazer, sem ônus à CONTRATANTE, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

Projetos

A elaboração dos projetos executivos e complementares que se fizerem necessários, contendo todos os detalhes necessários à perfeita compreensão e execução da obra, ficará a cargo da CONTRATADA.

Os projetos executados pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE sendo: duas vias na forma impressa em tamanho máximo A-1 e uma via em modo digital na extensão DWG.

Deverão ser apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos profissionais responsáveis pelos projetos arquitetônicos executivos, de instalações elétricas, estrutural e de outros profissionais envolvidos no trabalho.

Após a final da obra, antes de sua entrega, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE os projetos "as built", em uma via digital na extensão DWG e uma via impressa em tamanho máximo A-1 de todos os projetos utilizados na execução da obra e que deverá conter o cadastramento exato e fidedigno de todos os elementos implantados na construção.

A CONTRATANTE terá a propriedade dos projetos, podendo utilizá-los em outros locais, quando julgar necessário.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1			SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2
		Deverá ser fornecida e instalado a placa de obra em chapa de aço galvanizado, contendo as informações necessárias para identificar a obra em questão. A confecção e fixação das placas da obra no local onde os serviços serão executados será de responsabilidade da contratada, assim como sua conservação e manutenção durante o período de vigência do contrato. A contratada deverá providenciar a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela fiscalização, com boa visualização de todos os pontos do entorno da obra. Os modelos e detalhes da placa deverão ser aqueles em vigência na época da execução da obra. A placa deverá possuir a face em chapa de aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries, fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm, quadro e estrutura em madeira. No item estão inclusos o fornecimento dos acessórios e mão de obra necessária para instalação e fixação da placa para identificação da obra. A placa deverá conter as informações com as marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora.	
1.2	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES
		O projeto prevê a locação e instalação de um container do tipo depósito, com área mínima de 13,80m², que será utilizado como barracão da obra, visando o armazenamento seguro dos materiais, equipamentos, documentos e plantas, entre outros. No item estão inclusos o traslado até o local da obra, montagem e instalação completa de container. A contratada deverá atender as normas estabelecidas na Legislação Nacional referente à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço. O local escolhido pela contratada para instalação do container deverá ser de fácil acesso para a retirada e guarda dos materiais e equipamentos. Deverá haver constantemente a manutenção do barracão, até o final da obra, quer sob aspecto físico como o de ordem interna. Serão de responsabilidade da contratada: a segurança, a guarda, e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra. Quando do encerramento da obra, o local do barracão deverá ser completamente limpo, inclusive com serviços de retirada de entulhos e de materiais e equipamentos.	



Memorial Descritivo



OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO

Data: 25/08/2023

ENDEREÇO RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP

- | | | | |
|---|-----------|--|--------|
| 1.3 | 02.01.180 | Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB | UNMES |
| <p>Locação de banheiro químico modelo Standard alugado por mês (unxmês), incluindo o transporte e instalação da cabine. No item estão inclusos o fornecimento de materiais, acessórios e mão-de-obra necessária para a higienização do banheiro e retirada semanal de efluentes. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.</p> | | | |
| 1.4 | 5213383 | Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária | un.dia |
| <p>O projeto prevê o fornecimento de cavaletes em polietileno zebrado com faixa refletiva medindo 1,00 m, com utilização de 600 ciclos. No item está incluso a mão de obra necessária para implantação e a retirada diária do cavalete.</p> | | | |
| 1.5 | 5213835 | Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária | un.dia |
| <p>O projeto prevê o fornecimento de cone plástico para a canalização do trânsito com utilização de 150 ciclos. No item está incluso a mão de obra necessária para a implantação e a retirada diária do cone.</p> | | | |
| 1.6 | 5213842 | Fita zebrada para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada | m |
| <p>O projeto prevê o fornecimento de fita zebrada para dispositivos de canalização de trânsito e a mão de obra necessária para os serviços de implantação e retirada da fita.</p> | | | |
| 1.7 | 5213349 | Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária | m².dia |
| <p>O projeto prevê o fornecimento de dispositivo de direcionamento ou bloqueio, tipo tela plástica, com suporte fixo. Deverá ter a utilização de 150 ciclos. O item contempla a mão de obra e o ferramental necessário para a instalação do dispositivo e para a retirada diária.</p> | | | |
| 1.8 | 99063 | LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, AF_10/2018 | M |
| <p>O projeto prevê a locação de rede de água e esgoto conforme especificado em projeto. Primeiramente verifica-se o comprimento do trecho da instalação e corta-se o comprimento necessário das peças de madeira. Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira). O pontalete é inserido no solo e posteriormente o nível é verificado durante este procedimento. Interligam-se os pontaletes com uma tábua de madeira e em seguida, é feita a pintura de todo o cavalete. Verificam-se as medidas do cavalete instalado com o projeto e por fim faz-se a marcação dos pontos com pregos. No item estão inclusos a mão de obra e todo o material necessário para a execução dos serviços.</p> | | | |
| 1.9 | 01.20.010 | Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico | TX |
| <p>Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para levantamento topográfico (tx). No item estão inclusos a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de levantamento topográfico.</p> | | | |
| 1.10 | 10900 | LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL | M2 |
| <p>O Levantamento Planialimétrico deverá ser elaborado, em coordenadas UTM (referenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro – SIRGAS2000), em escala 1:1.000 sendo aceitas outras escalas comerciais, caso necessário, contendo delimitação gráfica do perímetro da área total do empreendimento, apresentando todos os dados existentes, tais como: metragens lineares das linhas do perímetro, rumos ou azimutes, identificação dos nomes dos proprietários das áreas vizinhas, etc., compatíveis com a descrição constante na matrícula de registro de imóveis e com o projeto. Apresentar, também, curvas de nível de metro em metro, com determinação das cotas múltiplas de 5 (cinco) metros, representação gráfica do norte magnético com data (NM) ou norte verdadeiro (NV) e malha de coordenadas com 10 x 10 cm de lado. No levantamento deve constar essas informações, mesmo que não constem ou estejam divergentes com a matrícula. Deverá constar, ainda, sistema viário lindeiro à gleba, os caminhos existentes e as construções existentes, curvas de nível de metro em metro, linhas de drenagem natural, cursos d'água, vegetação e locação dos afloramentos de rochas e das áreas passíveis de desmatamento.</p> | | | |
| 1.11 | | PROJETO COMPLEMENTAR | vb |
| <p>No item esta incluso o fornecimento de projeto complementar, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por especificações técnicas, memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes.</p> | | | |

2

DEMOLIÇÕES

- | | | | |
|--|-------|---|----|
| 2.1 | 97622 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 | M3 |
| <p>Deverá ser realizado o serviço de demolição manual de alvenaria de bloco furado nos locais indicados em projeto. A execução da demolição de alvenaria incluirá a limpeza e retirada de todos os entulhos através de caçamba, para a execução de novas instalações, obedecendo às medidas e especificações do projeto. No item estão inclusos o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de bloco furado, manualmente, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. O entulho ou material proveniente do material de demolição deverá ser removido para fora da área, em local pré-estabelecido. Os materiais não aproveitáveis deverão ser transportados pela contratada e levados a um local de botá fora. O serviço de demolição deverá atender especificações das seguintes Normas técnicas:
- NBR 15112: Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15113: Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação. NBR 15114: Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.</p> | | | |



Memorial Descritivo



OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO	Data: 25/08/2023
ENDEREÇO	RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP	
2.2	01.23.070 Demarcação de área com disco de corte diamantado O projeto prevê o fornecimento de mão de obra, materiais, acessórios e equipamentos necessários para a execução do serviço de demarcação das anomalias no concreto com lápis de cera, régua e linha, formando figuras geométricas com lados retos e preferencialmente paralelos, e na sequência demarcação final com disco diamantado, cortando com profundidade máxima de 05 (cinco) mm, contados da face original da peça, de modo que as armaduras não sejam atingidas pelo disco de corte. O item será medido pelo comprimento total da demarcação executada (m).	M
2.3	50400 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO Para a realização do serviço de demolição mecanizada de pavimento asfáltico, deverá ser indicado e avaliado primeiramente o dispositivo ou fração de dispositivo a ser demolida e os equipamentos a serem utilizados. A demolição deverá ser feita mediante emprego de equipamentos mecânicos e o carregamento com retroscavadeira até caminhão basculante, onde será transportado para local indicado pela fiscalização. Os fragmentos resultantes deverão ser reduzidos a ponto de poder realizar o seu carregamento com emprego de pás ou outros processos manuais ou mecânicos.	M2
2.4	1600436 Demolição de concreto simples O projeto prevê a demolição de concreto simples, onde deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de marretas. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra, o local de descarte do bota-fora deverá ser em local permitido pela Prefeitura. No item estão inclusos a mão de obra e as ferramentas necessárias para a execução dos serviços de demolição.	m³
2.5	1600438 Demolição de concreto armado O projeto prevê a demolição de concreto armado, onde a estrutura de concreto armado será demolida cuidadosamente com a utilização de martelos pneumáticos, após marcação da superfície. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra, o local de descarte do bota-fora deverá ser em local permitido pela Prefeitura. No item estão inclusos a mão de obra e as ferramentas necessárias para a execução dos serviços de demolição.	m³
2.6	50300 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO Para a realização do serviço de demolição mecanizada de piso de concreto, sarjeta ou sarjetão, deverá ser indicado e avaliado primeiramente o dispositivo ou fração de dispositivo a ser demolida e os equipamentos a serem utilizados. A demolição deverá ser feita mediante emprego de equipamentos mecânicos como rompedor pneumático (marteleto) e o carregamento com retroscavadeira até caminhão basculante, onde será transportado para local indicado pela fiscalização. Os fragmentos resultantes deverão ser reduzidos a ponto de poder realizar o seu carregamento com emprego de pás ou outros processos manuais ou mecânicos.	M2
2.7	1600404 Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros O projeto prevê a realização do serviço de remoção de tubos de concreto, com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros. No item estão inclusos a mão de obra, as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução dos serviços de remoção dos tubos. Todo o material proveniente da remoção, deverá ser transportado para local conveniente, para posteriormente ser retirado da obra e encaminhado para o local permitido pela prefeitura.	m
2.8	50900 REMANEJAMENTO GERAL DE ÁGUA ATÉ 4", INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA O projeto prevê a realização do serviço de remanejamento geral de água até 4", incluindo a abertura e o fechamento de vala. No item estão inclusos a mão de obra, as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução dos serviços de remanejamento.	M
2.9	05.08.220 Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o ralo de 1 km O projeto prevê o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de carga mecanizada, transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro, descarregamento, seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). O item será medido por volume de entulho retirado, aferido no caminhão (m³). Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.	M3
2.10	05.08.060 Transporte do entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km A remoção do entulho gerado durante os serviços de demolição deverá ser realizada por meio de caçambas reforçadas. No item estão inclusos o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 3 quilômetros até 5 quilômetros. A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008, e as demais normas vigentes; Para a execução do serviço deverá ser observado se os EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e os EPI (Equipamento de Proteção Individual) exigidos para a atividade estão sendo utilizados de forma correta proporcionando segurança. O entulho e os materiais não aproveitáveis provenientes do serviço de demolição deverão ser removidos pela contratada para fora da área e transportados para um local estabelecido para posteriormente serem retirados da obra e encaminhado para local de bota-fora. O serviço de demolição deverá atender especificações das seguintes Normas técnicas: - NBR 15112: Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação. - NBR 15113: Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação. - NBR 15114: Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.	M3
2.11	05.09.006 Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T



Memorial Descritivo



OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO Data: 25/08/2023

ENDEREÇO RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP

No item estão incluídas as taxas de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental).
Conversão de acordo com a NBR 6120

a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m³;
b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;
c) Forro fibra mineral 300 Kg/m².

O item será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

2.12 03.07.070 Fresagem do pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material M2

O projeto prevê o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de fresagem de pavimento asfáltico até 5 cm de espessura, por meio de fresadora a frio, a varrição manual da pista, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. No item estão incluídos o fornecimento de água necessária à execução dos serviços, a mobilização e desmobilização da fresadora.

Será medido por área real de pavimento asfáltico fresado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).
Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3 DRENAGEM

3.1 102278 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 M3

O projeto prevê a escavação mecanizada de valas com profundidade maiores que 1,50m até 3,00m com escavadeira hidráulica, em solos de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. A escavação em material deverá ser executada com equipamentos adequados ao serviço nas profundidades de acordo com os projetos e largura mínima necessária. O fundo da vala será regularizado manualmente. São considerados locais com alto nível de interferência, locais com grandes adensamentos urbanos, locais com imóveis edificadas ao longo de sua extensão, como ruas, avenidas, vielas, caminhos ou similares abertos à circulação pública, onde há restrições de espaço para os equipamentos e para o depósito do solo escavado. No item estão incluídas a mão de obra e os equipamentos necessários para a execução dos serviços de escavação.

3.2 90087 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 M3

O projeto prevê a escavação mecanizada de valas com profundidade de 3,00 m até 4,50m com escavadeira hidráulica, em solos de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. A escavação em material deverá ser executada com equipamentos adequados ao serviço nas profundidades de acordo com os projetos e largura mínima necessária. O fundo da vala será regularizado manualmente. São considerados locais com alto nível de interferência, locais com grandes adensamentos urbanos, locais com imóveis edificadas ao longo de sua extensão, como ruas, avenidas, vielas, caminhos ou similares abertos à circulação pública, onde há restrições de espaço para os equipamentos e para o depósito do solo escavado. No item estão incluídas a mão de obra e os equipamentos necessários para a execução dos serviços de escavação.

3.3 101585 ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 M2

O projeto prevê o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços de escoramento de vala, tipo contínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0m, com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m. Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos. O serviço de escoramento inicia com a colocação dos perfis metálicos, um seguido do outro, com o auxílio da escavadeira, assim que a escavação disponibiliza frente de serviço. Após a colocação dos perfis metálicos, é feita a instalação execução de longarinas e estroncas de madeira. A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro (atividades não incluídas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins). Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

3.4 101587 ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 M2

O projeto prevê o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços de escoramento de vala, tipo contínuo, com profundidade de 3,0 a 4,5m, com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m. Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos; O serviço de escoramento inicia com a colocação dos perfis metálicos, um seguido do outro, com o auxílio da escavadeira, assim que a escavação disponibiliza frente de serviço. Após a colocação dos perfis metálicos, é feita a instalação execução de longarinas e estroncas de madeira. A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro (atividades não incluídas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins). Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

3.5 2003850 Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual m³



Memorial Descritivo



OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO

Data: 25/08/2023

ENDEREÇO RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP

O projeto prevê o fornecimento de lastro de brita comercial que deverá ser compactado com soquete vibratório. O lastro de brita só deve ser executada após a preparação do solo estar perfeita. Nos pontos em que se apresentar muito mole, a terra deve ser removida e substituída por material mais resistente. O lastro de brita, além do aspecto estrutural, tem também função drenante e após o acerto do fundo de vala, o lastro de brita será espalhado manualmente em toda a largura da vala. Após o nivelamento o lastro será compactado com soquete vibratório.
No item estão inclusos a mão de obra e os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

3.6	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M
		<p>O projeto prevê o fornecimento para a execução da rede de águas pluviais e líquidos não-agressivos deverá ser utilizado tubos de concreto simples classe PS-1, com diâmetro nominal de 400 mm, seção circular, juntas rígidas argamassadas. Os tubos deverão apoiar-se diretamente em colchão de brita, que deverá ser executado nos fundos das valas, com largura mínima de metade do diâmetro e espessura de um quarto do diâmetro. Deverão ser refugados os tubos que a Fiscalização julgar defeituosos, tais como os trincados, os com bolsas ou com bordas quebradas, etc. Após o assentamento dos tubos, estes deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta e argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Deverá ser utilizado mão-de-obra de qualidade para a execução dos serviços de carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos, aplicação de junta na ponta do tubo, encaixe da ponta do tubo, de forma centrada, execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo, capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.</p>	
3.7	2003993	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.500 mm - fornecimento e instalação	m
		<p>O projeto prevê o fornecimento e assentamento de tubo pead liso para rede de água ou esgoto, com diâmetro de 1500mm. Os tubos deverão apoiar-se diretamente em colchão de brita, que deverá ser executado nos fundos das valas, com largura mínima de metade do diâmetro e espessura de um quarto do diâmetro. Deverão ser refugados os tubos que a Fiscalização julgar defeituosos, tais como os trincados, os com bolsas ou com bordas quebradas. Deverá ser utilizado mão-de-obra de qualidade para a execução dos serviços de carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos.</p>	
3.8	20610	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	M3
		<p>O projeto prevê a execução dos serviços de reaterro de valas e apiloamento. Só poderá ser iniciado o reaterro junto a uma estrutura recém concretada, após decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto e após a aprovação no teste de estanqueidade das tubulações assentadas. O reaterro deverá também, ser desenvolvido em paralelo com a remoção dos escoramentos. O reaterro ao lado das obras de concreto e tubulação assentada deverá ser executado com o solo isento de pedras, madeira, detritos ou outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer elemento no interior da vala. O solo necessário será proveniente da própria escavação ou de jazidas de empréstimos a critério da Fiscalização. A critério da Fiscalização, dependendo do tipo de solicitação (recobrimento, tráfego etc.) bem como do tipo de material do reaterro, ele será procedido com apiloamento em camadas de no máximo 0,30m de espessura, com controle de umidade e do grau de compactação. Para o caso de terrenos arenosos, a compactação apropriada, será a mecânica através do uso de compactadores pneumáticos e umedecimento de imersão, obtendo-se assim um grau de compactidade relativo de 60%. Para terrenos coesivos, a compactação do material de uma camada de aterro deverá ser feita até se obter uma densidade aparente seca, em média não inferior a 95% da densidade máxima determinada nos ensaios de compactação, de conformidade com o MB-33 da ABNT.</p>	
3.9	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN
		<p>O projeto prevê o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por alvenaria de bloco de concreto estrutural, argamassa graute, fundo em concreto armado, revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante, cinta de amarração superior para apoio da tampa, tampa de concreto para boca de lobo, guia tipo chapéu para boca lobo. O item contempla também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. O item será medido por unidade de boca de lobo executada (un).</p>	
3.10	61900	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIPO COMUM	M
		<p>O projeto prevê a execução de chaminé de poço de visita com alvenaria de tijolo comum. No item estão inclusos a mão de obra, os materiais e as ferramentas necessárias para a execução dos serviços.</p>	
3.11	62004	INSTALAÇÃO DE TAMPÃO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - NÃO ARTICULADO, EXCETO FORNECIMENTO DE TAMPÃO	UN
		<p>O projeto prevê a instalação de tampão para a galeria de águas pluviais. No item estão inclusos a mão de obra, os materiais e as ferramentas necessárias para a execução dos serviços de instalação.</p>	
3.12	62022	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 NÃO ARTICULADO - PJ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN
		<p>O projeto prevê o fornecimento de tampão de ferro fundido dúctil de classe mínima de 400 (40T), com diâmetro de 600mm para a galeria de águas pluviais.</p>	
3.13	4805754	Compactação manual com soquete vibratório	m²
		<p>O projeto prevê a utilização de soquete vibratório para a execução dos serviços de compactação. O item contempla o fornecimento de mão de obra e os materiais necessários para a execução dos serviços.</p>	
3.14	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3



Memorial Descritivo



OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO

Data: 25/08/2023

ENDEREÇO RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP

O projeto prevê o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão de obra necessária para o aploamento do terreno e execução do lastro. O item será medido pelo volume de lastro de concreto executado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

- 3.15 09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura M2
O item contempla o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 1" x 12" e pontalotes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.
- 3.16 11.03.090 Concreto preparado no local, fck = 20 MPa M3
O projeto prevê o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa.
O item será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
Norma técnica: NBR 12655.
- 3.17 89993 GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 M3
O projeto prevê para o poço do vidão, grauteamento vertical em alvenaria estrutural. O item contempla a mão de obra, o ferramental e os materiais necessários para a execução dos serviços de grauteamento.
- 3.18 11.16.040 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação M3
Para execução da concretagem da fundação, o projeto prevê o serviço de lançamento e adensamento de concreto e massa.
O item contempla o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro, assim como o aploamento do terreno, quando necessário.
- 3.19 10.01.040 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa KG
A armação a ser utilizada para execução da fundação deverá ser em barra de aço CA-50 (A ou B) com FYK igual a 500Mpa.
A execução das armaduras de aço deverá obedecer rigorosamente ao projeto no que se refere à bitola, posicionamento, tensão de escoamento, dobramento, recobrimento etc.
As barras de aço deverão, para as suas classes e/ou categorias, atender às exigências da ABNT.
- 3.20 14.11.271 Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A M2
O projeto prevê o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima de 8 MPa, classe A, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.
- 3.21 17.02.020 Chapisco M2
Deverá ser aplicado chapisco em argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa) nas paredes da edificação e nos locais indicados em projeto. O chapisco deverá ser utilizado no máximo em duas horas a partir do primeiro contato da mistura com a água e desde que não apresente quaisquer vestígios de endurecimento.
O excedente de argamassa, que não aderir à superfície, não poderá ser reutilizado, sendo expressamente vedado rearmassá-la.
O chapisco deverá ser sempre aplicado antes da execução do emboço para aumentar a aderência nas superfícies.
Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, efluentes, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
Para iniciar a aplicação do chapisco, primeiramente a base deverá se umedecida, de modo a evitar ressecamento da argamassa.
O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira.

NORMAS:
NBR 7200: Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento.
- 3.22 100491 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 M3
O projeto prevê o fornecimento de argamassa traço 1:3, em volume de cimento e areia média úmida, com adição de impermeabilizante, com preparo mecânico com betoneira de 600 litros. O item contempla o fornecimento de mão de obra, equipamentos e o material necessário para a execução dos serviços.

4

RECOMPOSIÇÕES

- 4.1 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M



Memorial Descritivo



OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO

Data: 25/08/2023

ENDEREÇO RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP

Deverá ser executado o serviço de assentamento de guias (meio-fio), previstas em projeto para trechos retos e para trechos curvos, confeccionadas em concreto pré-fabricado, nas dimensões de 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). As guias de concreto deverão ser assentadas tendo como funcionalidade, servir como limitadores físicos das plataformas das vias, com o objetivo de proteger os bordos das pistas dos efeitos das erosões causadas pelo escoamento das águas precipitadas que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal da pista. Desta forma, o meio fio tem a função de captar este fluxo, conduzindo os deflúvios para os pontos previamente definidos para o lançamento.

Os meios fios serão de concreto pré-moldado, nas dimensões de 30 cm de altura por 1 m de comprimento, sendo que na base a largura será de 15 cm e no topo a largura será de 13 cm. O concreto utilizado na fabricação das peças pré-moldadas deverá obedecer ao preconizado nas normas ABNT 6118 e ABNT 7187.

Para execução dos serviços será necessário o alinhamento do trecho, dentro da cota do projeto, utilizando estacas de madeira e uma linha fortemente distendida entre as mesmas.

Após a demarcação das guias, deverá ser iniciado a escavação das valas conforme dimensões das guias pré-moldadas e dos alinhamentos previstos em projeto. O fundo será apiloado, sobre os quais serão assentadas ou reassentadas as guias de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previstos no projeto.

As guias serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 respectivamente, preparada mecanicamente. Será tolerado até 20 mm de desvio no alinhamento e perfis estabelecidos no projeto.

As guias pré-moldadas deverão apresentar resistência adequada, estando completamente curados por ocasião de seu uso. Seu acabamento deverá ser satisfatório, sem rebarbas e porosidade.

As curvas serão executadas com frações de meios-fios, com comprimentos adequados ao desenvolvimento do segmento curvo, com as faces e arestas subordinadas aos raios. Após sua colocação, deverão ser adequadamente escorados para evitar deslocamentos.

No recebimento das peças pré-moldadas deverá ser verificado o lote de peças. Caso haja peças quebradas, com trincas, faces com saliências, reentrâncias ou fora de esquadro, estas deverão ser rejeitadas, caso estas ocorrências atinjam mais que 10% do lote, este deverá ser rejeitado.

Deve-se também ser verificado as dimensões das peças pré-moldadas, pequenas variações poderão ser aceitas, desde que sejam atendidos os demais requisitos e estas não resultem em perda de qualidade das peças.

- 4.2 94274 **ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016** M
- Deverá ser executado o serviço de assentamento de guias (meio-fio), previstas em projeto para trechos retos e para trechos curvos, confeccionadas em concreto pré-fabricado, nas dimensões de 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). As guias de concreto deverão ser assentadas tendo como funcionalidade, servir como limitadores físicos das plataformas das vias, com o objetivo de proteger os bordos das pistas dos efeitos das erosões causadas pelo escoamento das águas precipitadas que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal da pista. Desta forma, o meio fio tem a função de captar este fluxo, conduzindo os deflúvios para os pontos previamente definidos para o lançamento.
- Os meios fios serão de concreto pré-moldado, nas dimensões de 30 cm de altura por 1 m de comprimento, sendo que na base a largura será de 15 cm e no topo a largura será de 13 cm. O concreto utilizado na fabricação das peças pré-moldadas deverá obedecer ao preconizado nas normas ABNT 6118 e ABNT 7187.
- Para execução dos serviços será necessário o alinhamento do trecho, dentro da cota do projeto, utilizando estacas de madeira e uma linha fortemente distendida entre as mesmas.
- Após a demarcação das guias, deverá ser iniciado a escavação das valas conforme dimensões das guias pré-moldadas e dos alinhamentos previstos em projeto. O fundo será apiloado, sobre os quais serão assentadas ou reassentadas as guias de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previstos no projeto.
- As guias serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 respectivamente, preparada mecanicamente. Será tolerado até 20 mm de desvio no alinhamento e perfis estabelecidos no projeto.
- As guias pré-moldadas deverão apresentar resistência adequada, estando completamente curados por ocasião de seu uso. Seu acabamento deverá ser satisfatório, sem rebarbas e porosidade.
- As curvas serão executadas com frações de meios-fios, com comprimentos adequados ao desenvolvimento do segmento curvo, com as faces e arestas subordinadas aos raios. Após sua colocação, deverão ser adequadamente escorados para evitar deslocamentos.
- No recebimento das peças pré-moldadas deverá ser verificado o lote de peças. Caso haja peças quebradas, com trincas, faces com saliências, reentrâncias ou fora de esquadro, estas deverão ser rejeitadas, caso estas ocorrências alinhem mais que 10% do lote, este deverá ser rejeitado.
- 4.3 94281 **EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016** M
- Deverá ser executado sarjetas de concreto usinado, moldada in loco, com dimensões de 30x15 cm (base x altura), previstas em projeto para trechos retos e trechos curvos. As sarjetas a serem executadas são dispositivos de drenagem, de seção triangular com função de transportar longitudinalmente, ao longo de uma via, as águas pluviais, entre dois pontos previamente determinados e previstos para execução da drenagem.
- O material a ser utilizado na confecção de sarjetas será o concreto e deverá obedecer ao preconizado nas Normas NBR 6118 e NBR 7187.
- A execução das sarjetas deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação e intervenções nas faixas adjacentes. A execução dos serviços será iniciada com a escavação, obedecendo aos alinhamentos previstos no projeto e seguida do serviço de apiloamento da superfície.
- Posteriormente, deve-se realizar a contenção lateral por meio de formas de madeira, assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.
- As pranchas utilizadas para execução das formas deverão ser firmemente fixadas e travadas, de forma a impedir a sua movimentação.
- Quando finalizada a montagem das formas, deve-se realizar o lançamento do concreto com acabamento em argamassa de cimento e areia. O lançamento do concreto usinado bombeável deverá ser feito de maneira que, quando finalizada, apresente espessura uniforme e caimentos desejados, conforme demonstrado em seção especificada em projeto.
- O concreto a ser utilizado deverá apresentar classe de resistência C20, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20mm e deverá ter plasticidade e umidade, tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado.
- O concreto deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas.
- Deverão ser utilizadas, para a concretagem, guias de referências, colocadas a cada 2 metros, facilitando assim o espalhamento e o acabamento do concreto.
- A obra final não deverá apresentar imperfeições ou desníveis que venham a dificultar ou prejudicar o escoamento das águas pluviais.
- 4.4 94282 **EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016** M



Memorial Descritivo



OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO

Data: 25/08/2023

ENDEREÇO RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP

Deverá ser executado sarjetas de concreto usinado, moldada in loco, com dimensões de 30x15 cm (base x altura), previstas em projeto para trechos retos e trechos curvos. As sarjetas a serem executadas são dispositivos de drenagem, de seção triangular com função de transportar longitudinalmente, ao longo de uma via, as águas pluviais, entre dois pontos previamente determinados e previstos para execução da drenagem.

O material a ser utilizado na confecção de sarjetas será o concreto e deverá obedecer ao preconizado nas Normas NBR 6118 e NBR 7187. A execução das sarjetas deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação e intervenções nas faixas adjacentes. A execução dos serviços será iniciada com a escavação, obedecendo aos alinhamentos previstos no projeto e seguida do serviço de apiloamento da superfície.

Posteriormente, deve-se realizar a contenção lateral por meio de formas de madeira, assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

As pranchas utilizadas para execução das formas deverão ser firmemente fixadas e travadas, de forma a impedir a sua movimentação.

Quando finalizada a montagem das formas, deve-se realizar o lançamento do concreto com acabamento em argamassa de cimento e areia.

O lançamento do concreto usinado bombeável deverá ser feito de maneira que, quando finalizada, apresente espessura uniforme e calamentos desejados, conforme demonstrado em seção especificada em projeto.

O concreto a ser utilizado deverá apresentar classe de resistência C20, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20mm e deverá ter plasticidade e umidade, tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado.

O concreto deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas.

Deverão ser utilizadas, para a concretagem, guias de referências, colocadas a cada 2 metros, facilitando assim o espalhamento e o acabamento do concreto.

A obra final não deverá apresentar imperfeições ou desníveis que venham a dificultar ou prejudicar o escoamento das águas pluviais.

4.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3
		<p>Em determinados locais, onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre, conforme demonstrado em projeto, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada. Para a execução deste tipo de rebaixamento, o projeto prevê a execução de rampas de concreto moldada in loco, com a finalidade de promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável. As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com faixa, sempre que houver foco de pedestres. As rampas a serem executadas deverão apresentar inclinação constante e não superior a 8,33% e suas dimensões deverão seguir as dimensões especificadas em projeto.</p> <p>Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.</p> <p>Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.</p> <p>Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%.</p> <p>Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si.</p> <p>O concreto a ser utilizado para execução das rampas deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cimento deve ser de alta resistência inicial, e deverá satisfazer as NBR 5732 e NBR 5733, respectivamente;- Os agregados devem ter diâmetros menores do que um terço da espessura da parede das peças e satisfazer a NBR 7211;- A água deverá ser límpida, isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas;- O rebaixamento da calçada deverá estar concluído, dentro das dimensões apropriadas, e deverá ter inclinação máxima de 8,33%. <p>NORMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.	
4.6	54.01.210	Base de brita graduada	M3
		<p>Deverá ser executado uma base de brita graduada com a finalidade de garantir estabilização a camada de base a ser executada nos serviços referentes a drenagem.</p> <p>A camada deve ser constituída por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres do excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.</p> <p>A superfície a receber a camada de base de brita graduada simples deverá estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.</p> <p>Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada simples.</p> <p>A distribuição deverá ser feita com equipamento capaz de distribuir a brita graduada simples em espessura uniforme, sem produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora, exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.</p> <p>Não é permitida a execução de camadas de base de brita graduada em dias chuvosos.</p> <p>A base de brita graduada não deve ser submetida à ação do tráfego. Não deve ser executado pano muito extenso para que a camada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.</p> <p>A camada final da base de brita deverá apresentar-se com aparência uniforme, altura de 15 cm após execução de compactação.</p>	
4.7	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2
		<p>Imprimação asfáltica impermeabilizante consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre a superfície concluída de uma camada de base ou sub-base. Visa aumentar a coesão da superfície imprimada por meio da penetração do material asfáltico empregado, impermeabilizar a camada subjacente e, quando necessário, promover condições de aderência com a camada sobrejacente.</p> <p>Deve ser empregado CM -30, asfalto diluído de cura média. Todo o carregamento de asfalto diluído que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação, ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar 10 dias.</p> <p>Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra. A taxa de aplicação do asfalto diluído é obtida experimentalmente, variando-se a taxa de aplicação entre 0,7 l/m² a 1,5 l/m², em função do tipo e textura da camada a ser imprimada. A taxa determinada deve ser aquela que após 24 horas, produza uma película asfáltica consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências.</p>	
4.8	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2



Memorial Descritivo



OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO

Data: 25/08/2023

ENDEREÇO RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP

Este tipo de serviço consiste na imprimação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base, concluída, antes da execução de um revestimento qualquer, objetivando: Aumentar a coesão da superfície da base pela penetração de material betuminoso empregado, promover condições de aderência entre a base e o revestimento, impermeabilizar a base.

No item estão inclusos o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas, carga, transporte até o local de aplicação, aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Inclui também os serviços de mobilização e desmobilização.

Execução

Após a perfeita conformação geométrica da base, proceder-se-á a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme.

O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuvas, ou quando esta estiver iminente.

A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação de temperatura x viscosidade, e deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao trânsito. Qualquer falha do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

NORMAS: - NBR 12951 - Execução de imprimação ligante – Procedimento

- | | | | |
|------|-----------|--|----|
| 4.9 | 54.03.210 | Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ | M3 |
| | | <p>Deverá ser executado uma camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) sobre a camada de ligação acabada. Deverá ser adotado camadas com espessura de 4cm para os serviços de pavimentação asfáltica, de recapeamento asfáltico</p> <p>No item estão inclusos o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ.</p> <p>O concreto betuminoso consistirá de uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.</p> <p>Sobre a base imprimada, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando compactada e acabada, a espessura de 4 cm.</p> <p>O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material, desde que devidamente aprovado pela fiscalização, e deverá se constituir de fragmentos são, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. A percentagem de grãos defeituosos não pode ultrapassar 20%.</p> <p>O agregado miúdo pode ser a areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%. O agregado deverá apresentar granulometria correspondente à faixa "C" do Manual Pavimentação DER.</p> <p>O material de enchimento (filler) deve ser substituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura.</p> <p>O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem.</p> <p>Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.</p> <p>As misturas de CBUQ devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com o tempo não chuvoso.</p> <p>Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de CBUQ, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.</p> <p>Imediatamente após a distribuição do CBUQ, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar. Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.</p> <p>O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, em caminhões basculantes apropriados.</p> <p>Quando necessário para que a mistura seja colocada na pista na temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona, com tamanho suficiente para cobrir todo o material.</p> <p>NORMAS: - DNER - 1996 – Manual de pavimentação.
- NBR – 11170- Serviços de pavimentação.
- NBR- 9781-Peças de concreto para pavimentação.</p> | |
| 4.10 | 70.02.010 | Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica | M2 |
| | | <p>O projeto prevê o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com microesferas de vidro. O item será medido por área de pintura executada (m²).</p> | |
| 4.11 | 101091 | PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020 | M2 |
| | | <p>O projeto prevê o fornecimento e a instalação de ladrilho hidráulico nos ambientes externos. No item está incluso os materiais como cimento, cal hidratada, areia, acessórios e a mão de obra necessária para os serviços de preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento, assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.</p> | |

Responsável Técnico: José Augusto Pinelli
CREA / CAU: 601815307
ART / RRT: 0



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANUEL LITO – TRECHO NHA MOCINHA

1. OBJETO

Execução, por empresa especializada, para execução de obras de Drenagem Urbana na Bacia do Ribeirão Manuel Lito - trecho Nhá Mocinha, com fornecimento de material, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários para atender as necessidades das obras sob a coordenação da Secretaria de Obras e Serviços Municipais conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e cronograma de obra

2. JUSTIFICATIVA

A interferência da drenagem urbana no planejamento da cidade se faz sentir em diversos níveis, seja no zoneamento do uso e ocupação do solo, seja nas condições sanitárias da população ou na própria manutenção dos serviços básicos, daí a grande relevância da matéria.

Uma das principais diretrizes instituídas pelo modelo de gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, estabelecido a partir da Lei n.º 7.663/91, é a defesa contra eventos hidrológicos críticos, que ofereçam riscos a saúde e a segurança públicas assim como prejuízos econômicos e sociais.

Dentro desta visão, qualquer planejamento para desenvolvimento do tecido urbano de uma cidade deve considerar, entre outros aspectos, as diretrizes previamente estabelecidas para a drenagem urbana, fazendo com que os investimentos em melhoria da qualidade de vida das populações que nela habitam sejam sustentáveis ao longo do tempo.

A elaboração de projetos e a execução de obras de drenagem urbana, bem como a promoção de ações preventivas e corretivas sobre os problemas advindos dos eventos hidrológicos extremos, visam assim proteger a população e as atividades econômicas sediadas na área urbana afetada.

Frequentes alagamentos e inundações acarretam prejuízos, de ordem econômica e social, em diferentes pontos da bacia do Ribeirão Manuel Lito e, especificamente neste caso, a região da Vila Resende é um dos locais mais afetados com os constantes alagamentos, esses alagamentos geralmente estão associadas a uma situação consolidada de uso e ocupação do solo em áreas urbanas.

Notadamente os alagamentos na região da Vila Resende, que é um bairro localizado na região central da cidade Caçapava, ocorrem sazonalmente ao longo dos anos e ultimamente começaram a ganhar mais notoriedade em função da sua frequência e intensidade, o que vem provocando grandes transtornos e prejuízos aos moradores das ruas afetadas.

Nesse contexto, a implantação das ações estruturais, como a rede de drenagem para interligação da drenagem existente na Vila Resende, Jd Julieta e área central, com a rede de drenagem da Vila Santos, conforme proposto neste projeto, são de vital importância para melhoria das



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

condições de vida da população afetada com os constantes alagamentos e conseqüentemente para minimizar os impactos provocadas pelos eventos hidrológicos extremos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os serviços referentes à execução obras de Drenagem Urbana na Bacia do Ribeirão Manuel Lito – trecho Nhá Mocinha, corresponde basicamente a execução de drenagem com serviços de demolição, escavação, execução de caixas de passagem, poço de visita, guias, sarjeta, boca de lobo, instalação de tubos de concreto e instalação de tubos PEAD para drenagem, reaterro de valas, execução de passeios/piso de concreto, asfalto.

4. LOCAL DA OBRA

Com início no cruzamento da Rua Conego Rodovalho x Rua Cel. José Guimarães, até o Cruzamento da Rua Regente Feijó x Rua 15 de Novembro, passando sob linha férrea como demonstra os projetos.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS/MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços de execução de Drenagem Urbana na Bacia do Ribeirão Manuel Lito – trecho Nhá Mocinha, deverão seguir as diretrizes do Projeto, Planilhas de Quantitativos e Memorial Descritivo, em observância às normas técnicas (ABNT) aplicáveis aos itens do objeto da contratação.

6. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE GARANTIA

- 6.1 O prazo total para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias e deverá iniciar as obras em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
- 6.2 Os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante o processo de execução resultantes dos materiais utilizados ou que contrariem a boa prática, assim constatados pela Fiscalização, deverão ser reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos às expensas da contratada, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da constatação;
- 6.3 Corrigir todo e qualquer defeito que ocorra nas obras (recomposição da pavimentação asfáltica e drenagem superficial) após a conclusão dos serviços até o prazo máximo de 5 (cinco) anos contados a partir da data de recepção do Termo de Recebimento Provisório, e que seja da natureza dos serviços executados, em atendimento à Notificação expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 A Contratada deverá disponibilizar pessoal qualificado, materiais, ferramentas e equipamentos para execução dos diversos serviços;
- 7.2 O local onde será realizado o serviço deverá estar devidamente sinalizado em acordo



MUNICÍPIO DE CACAPAVA

- com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores, bem como dos usuários das vias públicas no entorno;
- 7.3 A Contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização;
 - 7.4 Os seguintes equipamentos de proteção individuais e coletivos, essenciais à execução dos serviços, são da responsabilidade da Contratada: capacete, óculos de segurança, colete de sinalização, cone de sinalização, botina com biqueira de aço, luva de raspa, perneira de proteção em raspa, respirador semifacial descartável vapor orgânico VOP2, bandeirola, protetor solar, protetor auditivo e/ou outros que a Contratada julgar necessário;
 - 7.5 A temperatura de aplicação e compactação da mistura asfáltica deverá ser maior ou igual a 115°C; a Contratada se obriga a manter um termômetro em cada caminhão, podendo a Fiscalização aferi-lo, sem prejuízo ao andamento dos trabalhos;
 - 7.6 Caso, no momento da aplicação, a temperatura da massa asfáltica seja inferior a 115°C, o material não deverá ser aplicado, devendo a Contratada se responsabilizar pela remoção do material e imediato fornecimento de material asfáltico com temperatura adequada para aplicação;
 - 7.7 Durante a execução dos serviços, e sendo identificadas interferências com relação as instalações das concessionárias (água/ esgoto e fornecimento de energia, telefonia e gás), a Contratada deverá informar imediatamente a Fiscalização que notificará a concessionária envolvida para as devidas providências;
 - 7.8 Durante a execução dos serviços, e ocorrendo interferências com relação aos componentes das instalações da drenagem de águas pluviais (bocas de lobo, PVs, guias, sarjeta entre outros, a Contratada deverá informar imediatamente a Fiscalização que tomará as providências necessárias
 - 7.9 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos;
 - 7.10 A Contratada deverá solicitar, antes do início das obras, toda a documentação necessária (modelo de placa de obra, planilhas, memoriais descritivos e projetos) para compreensão dos trabalhos visando a correta execução de todas as etapas;
 - 7.11 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato (responsabilidade técnica, garantia de obra, recolhimento de tributos, entre outros);
 - 7.12 Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento da Fiscalização;
 - 7.13 Providenciar, após comunicação prévia à Fiscalização, a devida interdição e sinalização da via a ser trabalhada;
 - 7.14 Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo



MUNICÍPIO DE CACAPAVA

modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização;

- 7.15 Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços de maior relevância do objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 7.16 Fornecer instalações adequadas para a utilização e guarda dos equipamentos e, se necessário, para o pessoal que estiver a serviço da obra;
- 7.17 Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal envolvido na execução da obra (guias de INSS e FGTS);
- 7.18 Responsabilizar-se pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização da obra;
- 7.19 Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- 7.20 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa da Contratada ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do correspondente edital
- 7.21 Compete à Contratada verificar e analisar comparativamente todos os documentos fornecidos para execução dos serviços do objeto. Na eventualidade da Contratada entender que haja falhas, erros, discrepâncias, omissões ou conflito de informações, bem como, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à Contratada formular imediata comunicação escrita à Fiscalização, procedendo com a maior brevidade possível o encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;
- 7.22 Apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis;
- 7.23 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- 7.24 Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes de terceiros que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

- 7.25 Descartar todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer da execução dos serviços, de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho no local da obra;
- 7.26 Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.27 Elaborar Relatório Fotográfico da obra como descrito no Item 9;
- 7.28 Responsabilizar-se pelas contas decorrentes de despesas com água e energia;

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

- 8.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em qualquer quantitativo, que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

8.2 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 8.2.1 Certificado de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;
- 8.2.2 Certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art.47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;
- 8.2.3 Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 23 do TCE SP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, sendo eleitas as seguintes parcelas de relevância: **Assentamento de Tubo PEAD LISO para água ou esgoto**
- 8.2.4 Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmos a qualidade ou quantidade de serviços ou obras executadas, sendo



MUNICÍPIO DE CACAPAVA

necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;

8.2.5 Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento;

8.2.6 Esta(s) Certidões deverão conter, necessariamente, a especificação das características das obras, bem como os trabalhos realizados e do prazo de execução.

8.2.7 Nas hipóteses previstas no item 8.1, exigir-se-á, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, documentos que comprovem possuir profissional com vínculo mediante Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível, ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de natureza e características compatíveis com a atividade principal da licitante, nos quantitativos mínimos abaixo indicados:

8.2.8 As empresas registradas em CREA/CAU de Estado diverso ficam obrigadas a apresentar "visto" da jurisdição de São Paulo, que será exigido apenas do vencedor, antes da assinatura do contrato.

8.2.9 Apresentar, no envelope de Habilitação do certame como descrito no edital, a relação de disponibilidade de corpo técnico responsável pelos serviços, de equipe técnica que se encarregará da execução da reforma e ampliação, coerente com o porte e o cronograma físico.

9. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

9.1 Deverá ser apresentado em cada medição, um relatório fotográfico contendo fotos de toda a etapa realizada.

9.2 Apresentação e metodologia para tomada das fotos:

9.2.1 Todas as fotografias devem ser nítidas e datadas.

9.2.2 Para registro de detalhes devem ser tiradas pelo menos duas fotos, uma somente do detalhe e outra contendo o detalhe e o entorno;

9.2.3 Sempre que possível as fotos devem ser tiradas na sequência da evolução dos serviços e voltadas para o mesmo sentido.

9.3 O relatório fotográfico em formato digital deverá conter todas as fotografias correspondentes a cada procedimento de medição, sendo a aprovação pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Cacapava condição obrigatória para a continuidade do processo de acompanhamento dos serviços realizados pela Contratada.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o recebimento definitivo dos serviços. Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes; no caso de eventuais divergências, a definição será responsabilidade da Contratante;
- 10.2 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;
- 10.3 As inadequações apontadas pela Fiscalização durante a execução e na vigência da garantia serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar sanções administrativas;
- 10.4 A Contratada deve declarar que as informações constantes deste documento e dos demais requisitados ao Departamento de Licitação são suficientes, de forma que não contenham nenhuma exigência que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, nos termos do artigo 3.º da Lei 8.666/1993;

Caçapava, 30 de agosto de 2023.

Arq. José Clovis Barboza Marcondes

Secretário de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

Arq. Rosaura Ferreira de Oliveira

Secretária Adjunta de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente



Memória de Cálculo



OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO		Data: 25/08/2023	
ENDEREÇO	RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra Placa de identificação para obra = 2,00 x 6,00m	12,00 12,00	M2
1.2	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m² 1 unidade x 3 meses	3,00 3,00	UNMES
1.3	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB 1 unidade x 3 meses	3,00 3,00	UNMES
1.4	5213383	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária 5 unidades x 90 dias	450,00 450,00	un.dia
1.5	5213005	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária 10 unidades x 90 dias	900,00 900,00	un.dia
1.6	5213842	Fita zebrada para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada 2 rolos x 200m	400,00 400,00	m
1.7	5213349	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária Esquina da Rua Cônego Rodovalho: [(5,55m x 2,00m) x 90dias] = Esquina da Rua Cel. José Guimarães Barroso: [(7,88m + 5,83m) x 2,00m) x 90 dias] = Posto de gasolina: [(6,92m + 9,54m + 29,23m) x 2,00m) x 90 dias] = Esquinas Av. Coronel Alcantara: [(27,04m + 15,81m) x 2,00m) x 90 dias] = Rua M. Deodoro da Fonseca: [(6,00m x 2,00m) x 90 dias] = Esquina da Rua 15 de Novembro: [(9,43m + 9,46m) x 2,00m) x 90 dias] = Rua Regente Feijó: [(8,76m x 2,00m) x 90 dias] =	25.461,00 999,00 2.467,80 8.224,20 7.713,00 1.080,00 3.400,20 1.576,80	m².dia
1.8	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018 Trecho PEAD = 53,92 + 21,31 + 31,87 + 14,97 + 21,69 + 45,65 = Trecho Ramais = 4,10 + 4,10 + 25,00 + 14,77 + 3,1 + 19,20 + 10,30 + 4,90 =	274,88 189,41 85,47	M
1.9	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico Taxa de levantamento topográfico	1,00 1,00	TX
1.10	10990	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL Levantamento Planimétrico cadastral	5.000,00 5.000,00	M2
1.11	0	PROJETO COMPLEMENTAR Projeto complementar:	1,00 1,00	vb
2 DEMOLIÇÕES				
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 Demolição da parede do PV para interligação de tubo D=1,50m = 1,50 x 1,50 x 0,20 x 2 PVs Demolição BL completa (DER - BLCS): [(1,60m x 4,36m² *coeficiente do DER*) x 0,20m) x 2 un] = Demolição BL completa (DER - BLCD): [(1,60m x 6,93m² *coeficiente do DER*) x 0,20m) x 5 un] =	14,78 0,90 2,79 11,09	M3
2.2	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado Trecho PEAD = 53,92 + 21,31 + 21,69 + 45,65 = 189,41m x 2 lados Trecho Ramais = 4,10 + 4,10 + 25,00 + 14,77 + 3,1 + 19,20 + 10,30 + 4,90 = 85,47m x 2 lados	456,08 285,14 170,94	M
2.3	50400	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO Trecho do PV1 ao PV3: Área retirada do projeto = Trecho do PV4 ao PV7: Área retirada do projeto =	1.632,60 1.014,55 618,05	M2
2.4	1600436	Demolição de concreto simples Escada lado dutra = 41,17m² x 0,20m espessura Escada lado paraiba = 24,50m² x 0,20m espessura Demolição de guia ao longo da obra = 420,00m x 0,15m x 0,30m =	32,03 8,23 4,90 18,90	m³
2.5	1600438	Demolição de concreto armado Paredes Escada lado dutra = [(2,67*10,15) / 2 + (2,67 * 8,94) / 2]m² x 0,20m espessura Paredes Escada lado paraiba = [(2,73*6,86) / 2 + (2,73 * 5,59) / 2]m² x 0,20m espessura	8,50 5,10 3,40	m³
2.6	50300	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO Demolição de passeio ao longo da obra: 420,00m x 0,20m = Demolição de passeio no PV3 e arredores= 26,00m²	152,61 84,00 26,00	M2



Memória de Cálculo



OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO	Data: 25/08/2023
ENDEREÇO	RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP	

		Passeio em frente a entrada da secretaria = 2,12 x 2,40 x 0,12m espessura	0,61	
		Demolição de sarjeta ao longo da obra = 420,00m x 0,30m =	126,00	
2.7	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros Troca de tubos na interligação do ramal existente em frente a secretaria =	2,00 2,00	m
2.8	50900	REMANEJAMENTO GERAL DE ÁGUA ATÉ 4", INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA Remanejamento de ramais	20,00 20,00	M
2.9	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km Demolição de alvenaria Demolição de pavimento asfáltico x 0,10m Demolição de concreto simples Demolição de concreto armado Demolição de pavimento de concreto x 0,10m Demolição DL completa (DCR - DLCS): [(1,60m x 4,36m ² *coeficiente do DCR*) x 0,20m] x 2 un] = Demolição BL completa (DER - BLCD): [(1,60m x 6,93m ² *coeficiente do DER*) x 0,20m] x 5 un] = Fresagem do Trecho do PV3 ao PV4: 239,95 m ² x 0,02m =	252,51 14,78 163,26 32,03 8,50 15,26 2,79 11,09 4,80	M3
2.10	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km Transporte do entulho	252,51 252,51	
2.11	05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte Entulho x 1,8 T / m ³	454,52 454,52	
2.12	03.07.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material Trecho do PV3 ao PV4; Área retirada do projeto =	239,95 239,95	M2

3	DRENAGEM		
----------	-----------------	--	--

3.1	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 PV1 a PV2 = (2,38 + 2,65) x 53,92 / 2 x 2,40m PV2 a PV3 = (2,59 + 2,38) x 21,31 / 2 x 2,40m PV3 a fundo escada = (2,59 * 10,60) / 2 x 2,40m PV4 até passeio PV5 = (2,39 * 14,97) / 2 x 2,40m Ramais = 85,54m x 1,00m x 1,50m profundidade	611,73 325,46 127,09 32,94 42,93 83,31	M3
3.2	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 PV5 a PV6 = (3,28 + 3,25) x 21,69 / 2 x 2,40m PV6 a PV7 = (3,25 + 4,50) x 45,65 / 2 x 2,40m	594,51 169,96 424,55	M3
3.3	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 PV1 a PV2 = (2,38 + 2,65) x 53,92 / 2 x 2 lados PV2 a PV3 = (2,59 + 2,38) x 21,31 / 2 x 2 lados	377,13 271,22 105,91	M2
3.4	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 PV5 a PV6 = (3,28 + 3,25) x 21,69 / 2 x 2 lados PV6 a PV7 = (3,25 + 4,50) x 45,65 / 2 x 2 lados	495,43 141,64 353,79	M2
3.5	2003850	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espathamento manual Trecho PEAD = 53,92 + 21,31 + 31,87 + 14,97 + 21,69 + 45,65 = 189,41m x 2,40 largura x 0,15m espessura Trecho Ramais = 4,10 + 4,10 + 25,00 + 14,77 + 3,1 + 19,20 + 10,30 + 4,90 = 85,47m x 1,00 largura x 0,15m espessura	81,01 69,19 12,62	m ³
3.6	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 Trecho Ramais = 4,10 + 4,10 + 25,00 + 14,77 + 3,1 + 19,20 + 10,30 + 4,90 =	85,47 85,47	M
3.7	2003993	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.500 mm - fornecimento e instalação Trecho PEAD = 53,92m + 21,31m + 31,87m + 14,97m + 21,69m + 45,65m =	189,41 189,41	m
3.8	20610	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO Escavação de vala - volume dos tubos - volume de lastro	733,66 733,66	M3
3.9	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSM com tampa de concreto 7 unidade	7,00 7,00	UN
3.10	61900	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM Complemento de altura dos pvs com mais de 2,20m em perfil = 0,18 + 0,39 + 0,52 + 1,05 + 1,15	3,29 3,29	M



Memória de Cálculo



OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO	Data: 25/08/2023
ENDEREÇO	RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP	

3.11	62004	INSTALAÇÃO DE TAMPÃO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - NÃO ARTICULADO, EXCETO FORNECIMENTO DE TAMPÃO 5 unidades	5,00 5,00	UN
3.12	62022	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 NÃO ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV. 5 unidades	5,00 5,00	UN
3.13	4805754	Compactação manual com soquete vibratório Poço de Visita: $\{((2,42m \times 2,42m) \times 0,20m) \times 5 un\} =$	5,86 5,86	m³
3.14	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado Poço de Visita: $\{((2,42m \times 2,42m) \times 0,05m) \times 5 un\} =$	1,46 1,46	M3
3.15	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura Piso armado - Fundo do PV: $\{((2,16m \times 2,16m + 2,16m + 2,16m) \times 0,20m) \times 5 un\} =$ Laje/cinta - Tampo do PV: $\{((2,16m \times 2,16m + 2,16m + 2,16m) \times 0,20m) + Fundo (2,16m \times 2,16m) + \text{chaminé } (2,20) \times 5 un\} =$ Viga - cinta (VC1) - PV: $\{(2,20m + 3,64m) \times 0,12m\} \times 5 un\} =$	46,47 8,64 42,97 3,50	M2
3.16	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa Piso armado - Fundo do PV: $\{((2,16m \times 2,16m) \times 0,20m) \times 5 un\} =$ Laje/cinta - Tampo do PV: $\{((2,16m \times 2,16m) \times 0,20m) - \text{chaminé } (\pi \times (0,35^2)) \times 0,20\} \times 5 un\} =$ Viga - cinta (VC1) - PV: $\{(0,12m \times 0,19m) \times (2,20m + 3,64m) \times 5 un\} =$ Enchimento fundo do PV: $\{(0,14m + 0,11m) \times (1,80/2) \times 1,80\} \times 5 un\} =$	11,64 4,67 4,28 0,67 2,03	M3
3.17	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 Poço de visita: $\{((0,15m \times 0,15m) \times 1,80m) \times 4 un\} \times 5 PV\} =$	0,81 0,81	M3
3.18	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação Piso armado - Fundo do PV: $\{((2,16m \times 2,16m) \times 0,20m) \times 5 un\} =$ Laje/cinta - Tampo do PV: $\{((2,16m \times 2,16m) \times 0,20m) - \text{chaminé } (\pi \times (0,35^2)) \times 0,20\} \times 5 un\} =$ Viga - cinta (VC1) - PV: $\{(0,12m \times 0,19m) \times (2,20m + 3,64m) \times 5 un\} =$ Enchimento fundo do PV: $\{(0,14m + 0,11m) \times (1,80/2) \times 1,80\} \times 5 un\} =$ Grauteamento: $\{((0,15m \times 0,15m) \times 1,80m) \times 4 un\} \times 5 un\} =$	2,84 4,67 4,28 0,67 2,03 0,81	M3
3.19	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa Ø6,3 mm: 0,245 Kg x 90,90m = Ø8 mm: 0,395 Kg x 32,00m = Ø10 mm: 0,617 Kg x 23,04m = Ø12,5 mm: 0,963 Kg x 23,20m =	71,47 22,27 12,64 14,22 22,34	KG
3.20	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A Poço de visita: $\{((2,16m \times 1,80m) \times 4 lados) - 2 \text{ Tubo de } \varnothing 1500mm (\pi \times (0,75^2)) \times 5 un\} =$	60,11 60,11	M2
3.21	17.02.020	Chapisco Poço de visita: $\{((2,16m \times 1,80m) \times 4 lados) - 2 \text{ Tubo de } \varnothing 1500mm (\pi \times (0,75^2)) + ((1,80m \times 1,80m) \times 0,05) \times 5 un\} =$	60,92 60,92	M2
3.22	100491	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 Poço de visita: $\{((2,16m \times 1,80m) \times 4 lados) - 2 \text{ Tubo de } \varnothing 1500mm (\pi \times (0,75^2)) + ((1,80m \times 1,80m) \times 0,02) \times 5 un\} =$	1,53 1,53	M3

4		RECOMPOSIÇÕES		
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 Guia na extensão total da obra: 4,29m + 3,38m + 2,32m + 3,91m + 49,07m + 6,92m + 9,55m + 35,43m + 8,66m + 14,19m + 7,31m + 15,90m + 12,33m + 12,92m + 13,08m + 6,21m + 26,96m + 31,90m + 38,33m + 5,29m + 5,35m + 5,96m + 5,93m + 5,97m + 6,01m + 3,20m =	340,37 340,37	M
4.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 Guia na extensão total da obra: 3,09m + 7,26m + 3,19m + 3,13m + 8,87m + 6,98m + 5,55m + 4,80m + 0,97m + 5,81m + 5,61m + 10,20m + 3,12m + 3,14m + 3,15m + 3,13m + 1,63m =	79,63 79,63	M
4.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 Guia na extensão total da obra: 4,29m + 3,38m + 2,32m + 3,91m + 49,07m + 6,92m + 9,55m + 35,43m + 8,66m + 14,19m + 7,31m + 15,90m + 12,33m + 12,92m + 13,08m + 6,21m + 26,96m + 31,90m + 38,33m + 5,29m + 5,35m + 5,96m + 5,93m + 5,97m + 6,01m + 3,20m =	340,37 340,37	M
4.4	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	79,63	M



Memória de Cálculo



OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO	Data: 25/08/2023		
ENDEREÇO	RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP			
	Guia na extensão total da obra: $3,09m + 7,26m + 3,19m + 3,13m + 8,87m + 6,98m + 5,55m + 4,80m + 0,97m + 5,81m + 5,81m + 10,20m + 3,12m + 3,14m + 3,15m + 3,13m + 1,83m =$	79,63		
4.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	13,81	M3
		Passeio = $26,00m^2$ no PV3 e arredores x 0,12m espessura	3,12	
		Passeio ao longo da obra: $420,00m \times 0,20m \times 0,12m =$	10,08	
		Passeio em frente a entrada da secretaria = $2,12 \times 2,40 \times 0,12m$ espessura	0,61	
4.6	54.01.210	Base de brita graduada	81,01	M3
		Trecho PEAD = $53,92 + 21,31 + 31,87 + 14,97 + 21,69 + 45,65 = 189,41m \times 2,40$ largura x 0,15m espessura	69,19	
		Trecho Ramais = $4,10 + 4,10 + 25,00 + 14,77 + 3,1 + 19,20 + 10,30 + 4,90 = 85,47m \times 1,00$ largura x 0,15m espessura	12,82	
4.7	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	1.872,55	M2
		Trecho do PV1 ao PV3: Área retirada do projeto =	1.014,55	
		Trecho do PV4 ao PV7: Área retirada do projeto =	618,05	
		Trecho sobre via férrea: Área retirada do projeto =	239,95	
4.8	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	1.872,55	M2
		Trecho do PV1 ao PV3: Área retirada do projeto =	1.014,55	
		Trecho do PV4 ao PV7: Área retirada do projeto =	618,05	
		Trecho sobre via férrea: Área retirada do projeto =	239,95	
4.9	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	86,43	M3
		Trecho do PV1 ao PV3: Recomposição de pavimento asfáltico: $1014,55m^2 \times 0,05m =$	50,73	
		Trecho do PV4 ao PV7: Recomposição de pavimento asfáltico: $618,05 m^2 \times 0,05m =$	30,90	
		Trecho sobre via férrea: Recomposição de pavimento asfáltico: $239,95m^2 \times 0,02m =$	4,80	
4.10	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	37,44	M2
		Faixa de Pedestres na R. Cônego = 6 faixas x $2,40m$ comprimento x $0,60m$ largura	8,64	
		Faixa de Pedestres na Av. Coronel Alcântara = 14 faixas x $2,40m$ comprimento x $0,60m$ largura	20,16	
		Faixa de Pedestres na R. Regente Feijó = 6 faixas x $2,40m$ comprimento x $0,60m$ largura	8,64	
4.11	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	84,00	M2
		Passeio ao longo da obra: $420,00m \times 0,20m =$	84,00	

Responsável Técnico: José Augusto Pinelli
CREA / CAU: 601815307
ART / RRT: 0



Planilha Orçamentária



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO
 ENDEREÇO: RUA CÔNEGO RÓDOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP

Referência de Preço - 1: SINAPI - 06/2023 - Não Desonerado
 Referência de Preço - 2: CDHU - Boletim 190 - Não Desonerado
 Referência de Preço - 3: SIURB-INFRA - 01/2023 - Não Desonerado
 Referência de Preço - 4: SIURB-EDIF - 01/2023 - Não Desonerado
 Referência de Preço - 5: SICRO - 01/2023 - Não Desonerado

Versão: A1

Data do Orçamento: 25/08/2023

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1								R\$ 101.130,04
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	12,00	R\$ 915,72	R\$ 1.144,65	R\$ 13.735,80
1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00	R\$ 817,10	R\$ 1.021,38	R\$ 3.064,14
1.3	CDHU	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	3,00	R\$ 943,25	R\$ 1.179,06	R\$ 3.537,18
1.4	SICRO	5213383	Cavalete em polietileno zebado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	450,00	R\$ 0,88	R\$ 1,10	R\$ 495,00
1.5	SICRO	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	900,00	R\$ 0,87	R\$ 1,09	R\$ 981,00
1.6	SICRO	5213842	Fita zebada para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada	m	400,00	R\$ 0,11	R\$ 0,14	R\$ 56,00
1.7	SICRO	5213349	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	m².dia	25.461,00	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 21.896,46
1.8	SINAPI	99063	Locação de rede de água ou esgoto. af. 10/2018	M	274,88	R\$ 5,95	R\$ 7,44	R\$ 2.045,11
1.9	CDHU	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	R\$ 1.215,48	R\$ 1.519,35	R\$ 1.519,35
1.10	SIURB-INFRA	01-09-00	Levantamento planimétrico cadastral	M2	5.000,00	R\$ 0,61	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
1.11			Projeto Complementar	vb	1,00	-	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
DEMOLIÇÕES								
R\$ 118.016,69								
2.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017	M3	14,78	R\$ 70,65	R\$ 88,31	R\$ 1.305,22
2.2	CDHU	01.23.070	Demarkação de área com disco de corte diamantado	M	456,08	R\$ 5,51	R\$ 6,89	R\$ 3.142,39
2.3	SIURB-INFRA	50400	Demolição de pavimento asfáltico, inclusive capa, inclui carga no caminhão	M2	1.632,60	R\$ 23,43	R\$ 29,29	R\$ 47.818,85
2.4	SICRO	1600436	Demolição de concreto simples	m³	32,03	R\$ 421,81	R\$ 527,26	R\$ 16.888,14
2.5	SICRO	1600438	Demolição de concreto armado	m³	8,50	R\$ 618,19	R\$ 772,74	R\$ 6.568,29
2.6	SIURB-INFRA	50300	Demolição de pavimento de concreto, sarjeta ou sarjetão, inclui carga em caminhão	M2	152,61	R\$ 26,33	R\$ 32,91	R\$ 5.022,40
2.7	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	2,00	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 25,90
2.8	SIURB-INFRA	50900	Remanejamento geral de água até 4", inclusive abertura e fechamento de vala	M	20,00	R\$ 43,62	R\$ 54,53	R\$ 1.090,60
			BOTA-FORA					
2.9	CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	252,51	R\$ 17,45	R\$ 21,81	R\$ 5.507,24
2.10	CDHU	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	252,51	R\$ 21,94	R\$ 27,43	R\$ 6.926,35
2.11	CDHU	05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	454,52	R\$ 37,37	R\$ 46,71	R\$ 21.230,63
2.12	CDHU	03.07.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	M2	239,95	R\$ 8,30	R\$ 10,38	R\$ 2.490,68
DRENAGEM								
R\$ 815.173,47								
3.1	SINAPI	102278	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,50 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. af. 02/2021	M3	611,73	R\$ 9,70	R\$ 12,13	R\$ 7.420,28
3.2	SINAPI	90087	Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,0 m até 4,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. af. 02/2021	M3	594,51	R\$ 9,31	R\$ 11,64	R\$ 6.920,10
3.3	SINAPI	101585	Escoramento de vala, tipo contínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. af. 08/2020	M2	377,13	R\$ 85,17	R\$ 106,46	R\$ 40.149,26
3.4	SINAPI	101587	Escoramento de vala, tipo contínuo, com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura maior ou igual a 1,5 e menor que 2,5 m. af. 08/2020	M2	495,43	R\$ 75,94	R\$ 94,93	R\$ 47.031,17
3.5	SICRO	2003850	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m³	81,01	R\$ 148,59	R\$ 185,74	R\$ 15.046,80
3.6	SINAPI	92219	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af. 12/2015	M	85,47	R\$ 183,88	R\$ 229,85	R\$ 19.645,28
3.7	SICRO	2003993	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.500 mm - fornecimento e instalação	m	189,41	R\$ 2.342,10	R\$ 2.927,63	R\$ 554.522,40
3.8	SIURB-EDIF	20610	Reaterro de valas, inclusive apiloamento	M3	733,66	R\$ 32,84	R\$ 41,05	R\$ 30.116,74
3.9	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	7,00	R\$ 5.637,89	R\$ 7.047,36	R\$ 49.331,52
			POÇO DE VISITA					
3.10	SIURB-INFRA	61900	Chaminé de poço de visita com alvenaria de um tijolo comum	M	3,29	R\$ 1.026,71	R\$ 1.283,39	R\$ 4.222,35
3.11	SIURB-INFRA	62004	Instalação de tampão para galeria de águas pluviais - não articulado, exceto fornecimento de tampão	UN	5,00	R\$ 133,29	R\$ 166,61	R\$ 833,05
3.12	SIURB-INFRA	62022	Fornecimento de tampão de ferro fundido dúctil classe mínima 400 (40t) d=600mm - nbr 10160 não articulado - p/ gal. Águas pluv.	UN	5,00	R\$ 391,12	R\$ 488,90	R\$ 2.444,50
3.13	SICRO	4805754	Compactação manual com soquete vibratório	m³	5,86	R\$ 6,82	R\$ 8,53	R\$ 49,99
3.14	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	1,46	R\$ 707,72	R\$ 884,65	R\$ 1.291,59
3.15	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	46,47	R\$ 246,81	R\$ 308,51	R\$ 14.336,46
3.16	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	11,64	R\$ 494,98	R\$ 618,73	R\$ 7.202,02
3.17	SINAPI	89993	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural. Af. 09/2021	M3	0,81	R\$ 976,11	R\$ 1.220,14	R\$ 988,31
3.18	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,84	R\$ 171,74	R\$ 214,68	R\$ 609,69
3.19	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	71,47	R\$ 11,34	R\$ 14,18	R\$ 1.013,44
3.20	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	60,11	R\$ 137,28	R\$ 171,60	R\$ 10.314,88
3.21	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	60,92	R\$ 6,96	R\$ 8,70	R\$ 530,00

3.22	SINAPI	100491	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de impermeabilizante, preparo mecânico com betoneira 600 l. Af. 08/2019	M3	1,53	R\$ 603,21	R\$ 754,01	R\$ 1.153,64
RECOMPOSIÇÕES								
								R\$ 330.762,77
4.1	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af. 06/2016	M	340,37	R\$ 54,71	R\$ 68,39	R\$ 23.277,90
4.2	SINAPI	94274	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af. 06/2016	M	79,63	R\$ 59,97	R\$ 74,96	R\$ 5.969,06
4.3	SINAPI	94281	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. Af. 06/2016	M	340,37	R\$ 58,70	R\$ 73,38	R\$ 24.976,35
4.4	SINAPI	94282	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 15 cm altura. Af. 06/2016	M	79,63	R\$ 74,70	R\$ 93,38	R\$ 7.435,85
4.5	SINAPI	94990	Execução de passelo (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af. 08/2022	M3	13,81	R\$ 688,62	R\$ 860,78	R\$ 11.887,37
4.6	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	81,01	R\$ 243,45	R\$ 304,31	R\$ 24.652,15
4.7	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1.872,55	R\$ 13,74	R\$ 17,18	R\$ 32.170,41
4.8	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1.872,55	R\$ 7,04	R\$ 8,80	R\$ 16.478,44
4.9	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	86,43	R\$ 1.532,61	R\$ 1.915,76	R\$ 165.579,14
4.10	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	37,44	R\$ 40,72	R\$ 50,90	R\$ 1.905,70
4.11	SINAPI	101091	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af. 05/2020	M2	84,00	R\$ 156,48	R\$ 195,60	R\$ 16.430,40
TOTAL GERAL - R\$								1.365.082,97

Responsável Técnico: José Augusto Pinelli
CREA / CAU: 601815307
ART / RRT: 0



Cronograma Físico-Financeiro



OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIBEIRÃO MANOEL LITO			Data:	
ENDEREÇO		RUA CÔNEGO RODOVALHO E RUA REGENTE FEIJÓ - CAÇAPAVA-SP			25/08/2023	
ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00% R\$ 101.130,04			R\$ 101.130,04
2	DEMOLIÇÕES		100,00% R\$ 118.016,69			R\$ 118.016,69
3	DRENAGEM		20,00% R\$ 163.034,69	80,00% R\$ 652.138,78		R\$ 815.173,47
4	RECOMPOSIÇÕES			50,00% R\$ 165.381,39	50,00% R\$ 165.381,38	R\$ 330.762,77
MENSAL			R\$ 382.181,42	R\$ 817.520,17	R\$ 165.381,38	
% MENSAL			28,00%	59,89%	12,12%	
ACUMULADO			R\$ 382.181,42	R\$ 1.199.701,59	R\$ 1.365.082,97	
% ACUMULADO			28,00%	87,88%	100,00%	

Responsável Técnico: José Augusto Pinelli
CREA / CAU: 601815307
ART / RRT: 0



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
ANEXO IX
COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 2.4.5 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, ASSUME O COMPROMISSO, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no Tomada de Preços nº 016/2023, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS: 1 – Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*) _____
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____
-AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

-RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pelo contratado:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

-GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

-DEMAIS RESPONSÁVEIS(**):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive o endereço (**) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CORPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA.

À Prefeitura de Caçapava,

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecido à _____ representado neste, ato pelo Senhor _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, nos termos do art. 13, § 3º, e artigo 30, § 1º da Lei 8.666/93, Informa que possui equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços, coerente com o porte e o cronograma físico-financeiro, que será responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório, com comprovação de experiência profissional na execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, mediante apresentação de Acervo Técnico devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, bem como dos profissionais administrativos e operacionais em mão de obra, e que após assinatura do contrato encaminharemos a relação dos profissionais conforme exigido em edital.

Local e data

Nome:

Qualificação: (Exemplo: Engenheiro Civil, Arquiteto)

CREA/CAU nº:



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DA EMPRESA:

Nome Fantasia:

CNPJ Nº: - I. E:

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento

Telefones:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: - Agência: - Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Qualificação:

Estado Civil: Nacionalidade:

CPF Nº: R.G:

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento

Telefones:

Email: _____

DADOS DOS SÓCIOS (TODOS OS SÓCIOS):

Qualificação:

CPF Nº: R.G:

Email: _____

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%

CPF Nº: R.G:

Email: _____

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

ANEXO XII

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA.

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecido à _____ representado neste, ato pelo Senhor _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Local, data. Assinatura do Responsável Prefeitura Municipal de Caçapava.

Caçapava, XX de XXXXXXXX de 2023

Responsável pela vistoria
P. M. Caçapava



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

ANEXO XIII

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA.

A empresa, CNPJ nº, com sede na Rua/AV. /SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a)..... portador da cédula de identidade nº., CPF nºdeclaro que:

- a) Escolhi não realizar a visita técnica e ter acesso aos locais da realização dos serviços, objeto da presente contratação.
- b) Assumo a responsabilidade e tenho pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução do objeto da Tomada de Preços nº 016/2023.
- c) Tomei conhecimento das condições físicas e do grau de complexidade existente para a execução da reforma e ampliação, bem como do pessoal e equipamentos necessários a seu perfeito funcionamento, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração.

Caçapava, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

Assinatura do representante



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

ANEXO XIV

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETIVO DO REQUISITO: Formalizar o recebimento provisório da obra

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Fiscal/Gerente do Contrato

Contrato nº

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA

Contratado:

Contratante: Município de Caçapava

Processo nº 8043/2023

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2023

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter provisório, a obra DESCRIVER OBJETO, no município de Caçapava- SP, objeto do contrato XX/20XX, firmado entre o Município de Caçapava e a empresa DESCRIVER CONTRATADO.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório dos Serviços.

Caçapava, XX de XXXXXX de 2023

Nome do Fiscal/Gestor Do Contrato
Formação
Crea/Cau

COMISSÃO

De acordo:

_____/_____/_____

Nome do Responsável Técnico da Contratada
CREA:



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
ANEXO XV

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETIVO DO REQUISITO: Formalizar o recebimento definitivo da obra

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo.

Contrato nº

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA**

Contratado:

Contratante: **Município de Caçapava**

Processo nº **8043/2023**

Licitação Modalidade: **Tomada de Preços nº 016/2023**

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter definitivo, a obra DESCRIVER OBJETO, no município de Caçapava - SP, objeto do contrato XX/20XX, firmado entre o Município de Caçapava e a empresa DESCRIVER CONTRATADO.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo dos Serviços/Obras.

Caçapava, XX de XXXXXX de 20XX

Presidente da Comissão de avaliação

Membro da Comissão de
avaliação

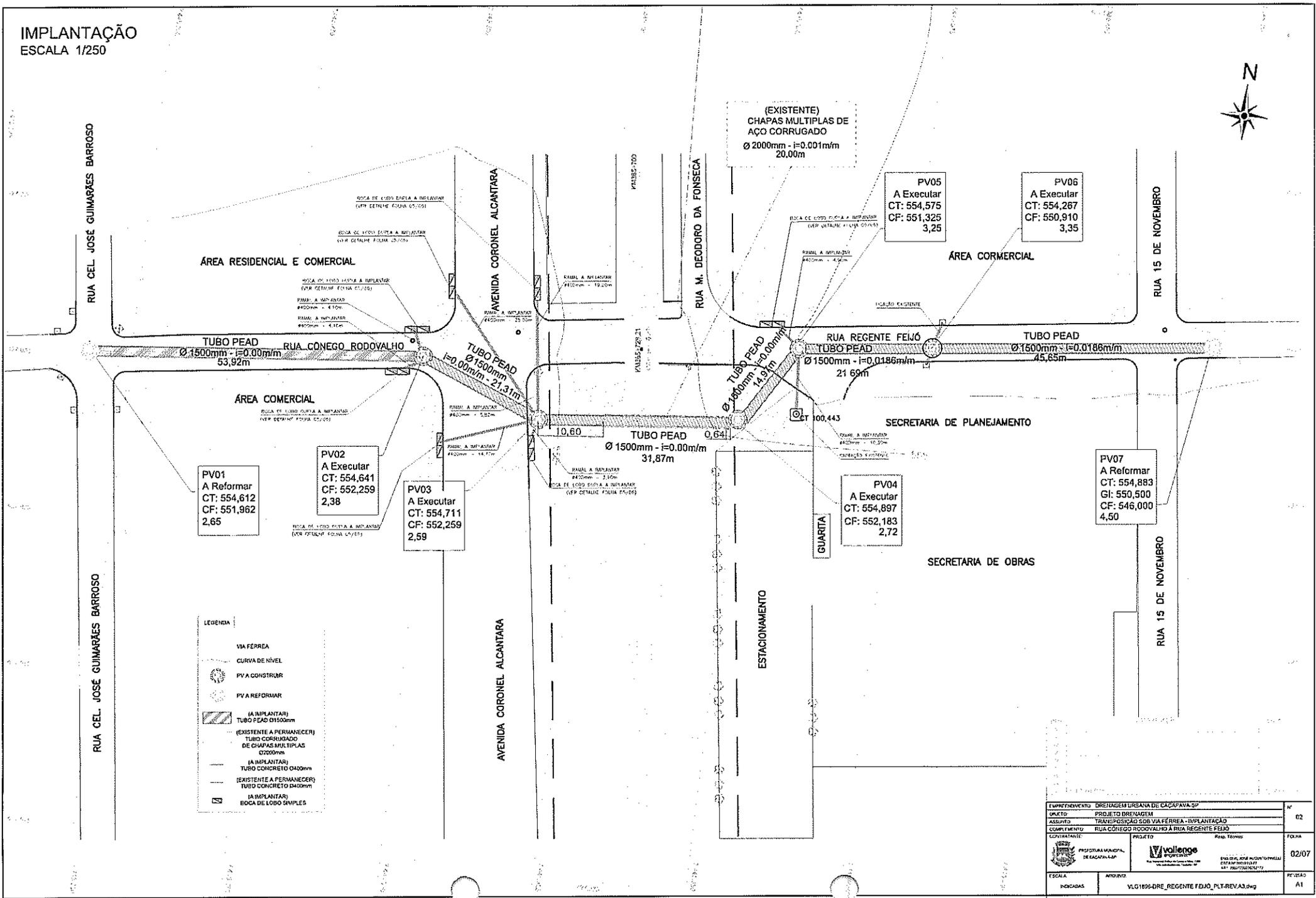
Membro da Comissão de avaliação

Membro da Comissão de
avaliação

De acordo: ____/____/____ _____ Nome do Responsável Técnico da Contratada CREA
Ciente, em: ____/____/____ _____ Nome do Gerente/Fiscal de Obras

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/250



LEGENDA

- VIA FERREA
- CURVA DE NÍVEL
- PV A CONSTRUIR
- PV A REFORMAR
- (A IMPLANTAR)
TUBO PEAD Ø1500mm
- (EXISTENTE A PERMANECER)
TUBO CORRUGADO
DE CHAPAS MULTIPLAS
Ø2000mm
- (A IMPLANTAR)
TUBO CONCRETO Ø400mm
- (EXISTENTE A PERMANECER)
TUBO CONCRETO Ø400mm
- (A IMPLANTAR)
BOCA DE LOBO SIMPLES

PV01
A Reformar
CT: 554,612
CF: 551,962
2,65

PV02
A Executar
CT: 554,641
CF: 552,259
2,38

PV03
A Executar
CT: 554,711
CF: 552,259
2,59

PV04
A Executar
CT: 554,897
CF: 552,183
2,72

PV05
A Executar
CT: 554,575
CF: 551,325
3,25

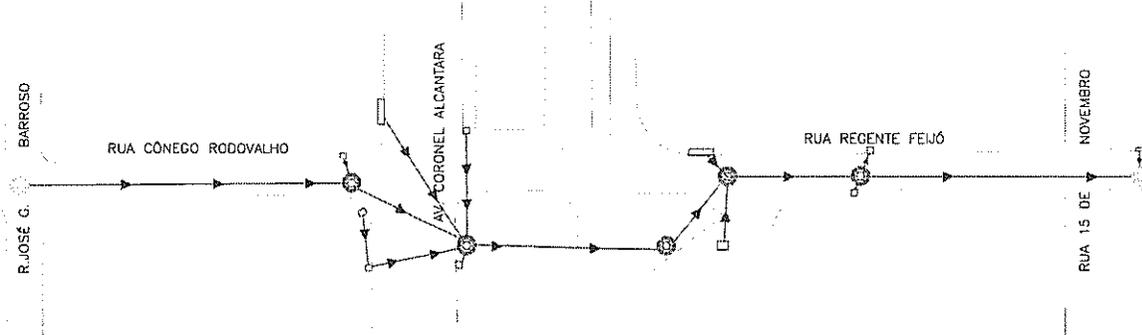
PV06
A Executar
CT: 554,267
CF: 550,910
3,35

PV07
A Reformar
CT: 554,883
GI: 550,500
CF: 546,000
4,50

(EXISTENTE)
CHAPAS MULTIPLAS DE
AÇO CORRUGADO
Ø 2000mm - i=0,001m/m
20,00m

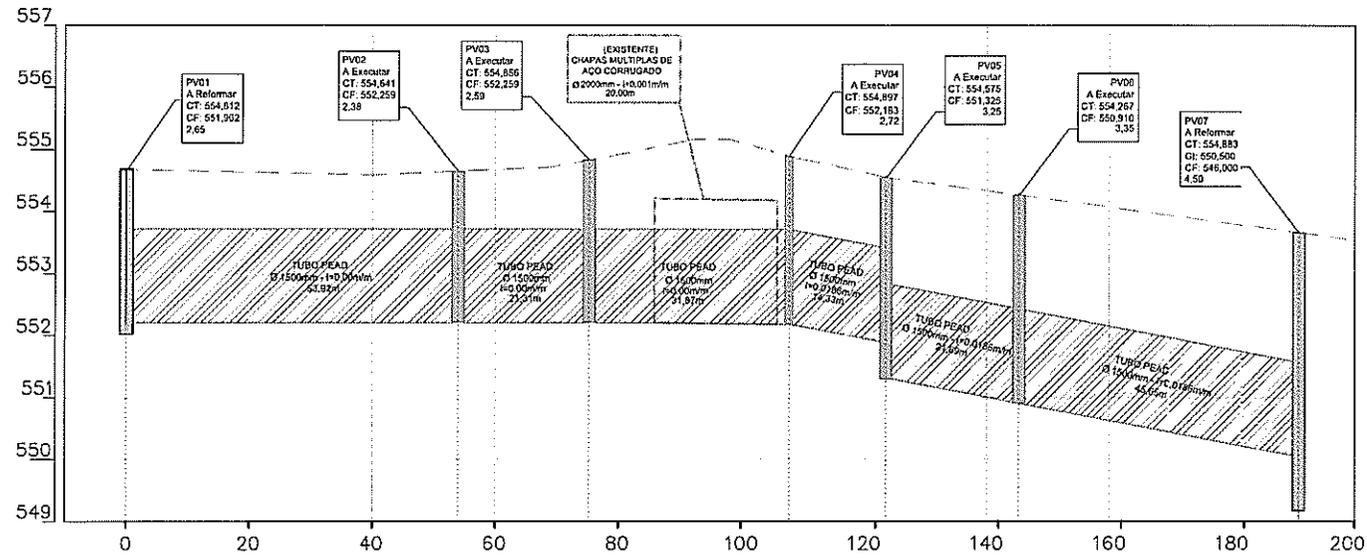
EMPRESAMENTO DRENAGEM URBANA DE CACAQUAVA SP		Nº
OBJETO	PROJETO DRENAGEM	02
ASSUNTO	TRANSPOSIÇÃO SOB VIA FERREA - IMPLANTAÇÃO	
COMPLEMENTO	RUA CORONEL RODOLVALDO A RUA REGENTE FEIJÓ	
PROJETANTE	PROJETO	FOLHA
		02/07
ESCALA	PROJETO	REVISÃO
INDICADAS	VLG1859-DRE_REGENTE FEIJÓ_PLT-REV.03.dwg	A1

ESQUEMA DE ESCOAMENTO
ESCALA 1/500



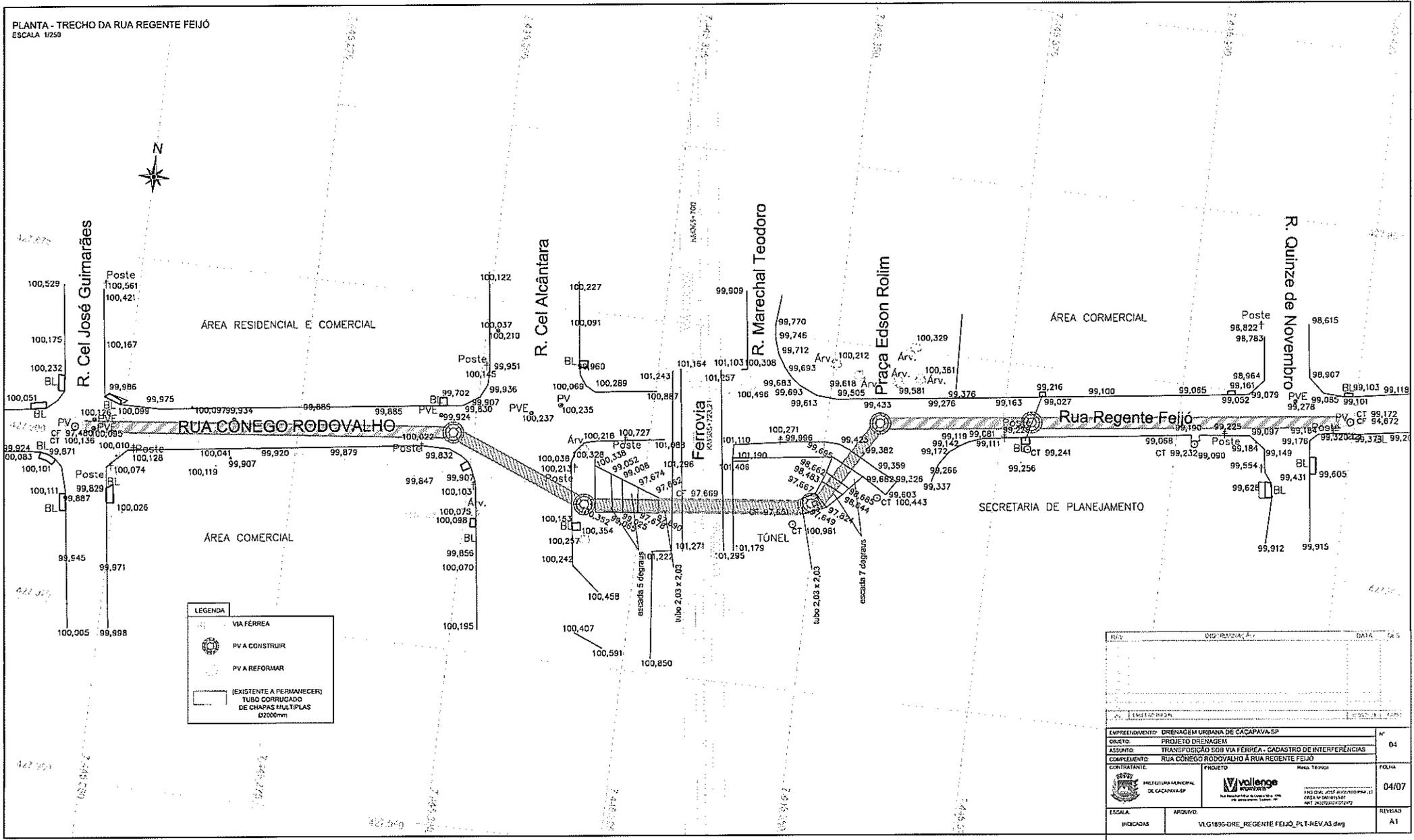
LEGENDA	
VIA FÉRREA	
	PV A CONSTRUIR
	PV A REFORMAR
	(A IMPLANTAR) TUBO PEAD Ø1500mm
	(EXISTENTE A PERMANECER) TUBO CORRUGADO DE CHAPAS MULTIPLAS Ø200mm

PERFIL - TRECHO DA RUA REGENTE FEIJÓ
ESC. HORIZONTAL 1/500
ESC. VERTICAL 1/50

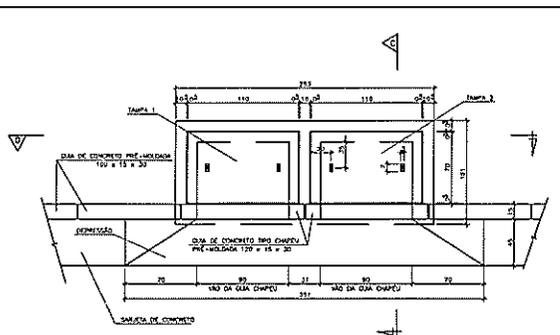


EMPRESAMENTO: DRENAGEM URBANA DE CAÇAPAVA-SP		Nº
OBJETO: PROJETO DRENAGEM		03
ASSUNTO: TRANSPOSIÇÃO SOB VIA FÉRREA - PERFIL DE ESCOAMENTO		
COMPLEMENTO: RUA CÔNEGO RODOVALHO À RUA REGENTE FEIJÓ		
CONTRATANTE:	PROJETO	FOLHA
		03/07
ESCALA:	ARQUIVO:	REVISÃO
INDICADAS	VLG1896-DRE_REGENTE FEIJÓ_PLT-REV.A3.dwg	A1

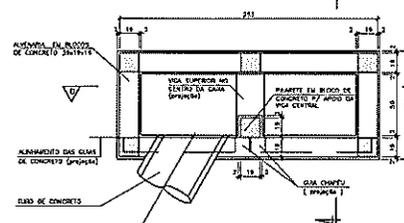
PLANTA - TRECHO DA RUA REGENTE FEIJÓ
 ESCALA 1:250



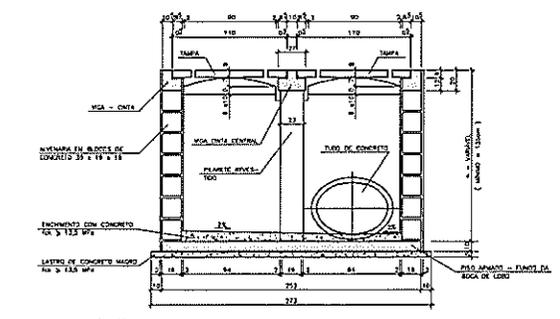
RUA		DIRETORIA		DATA	
EMPRESA					
PROJETO					
EMPRETECIMENTO: DRENAGEM URBANA DE CACAPAVA-SP					
OBJETO: PROJETO DRENAGEM					
ASSUNTO: TRANSPOSIÇÃO SOB VIA FÉRREA - CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS					
COMPLEMENTO: RUA CÔNEGO RODOVALHO A RUA REGENTE FEIJÓ					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAPAVA-SP					
PROJETO: Mês: Setembro					
FOLHA: 04/07					
REVISÃO: A1					
INSCRIÇÃO: V:\Q1895-DRE_REGENTE FEIJÓ_PLT-REV.03.dwg					



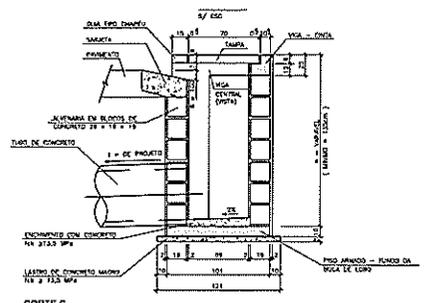
PLANTA BAIXA



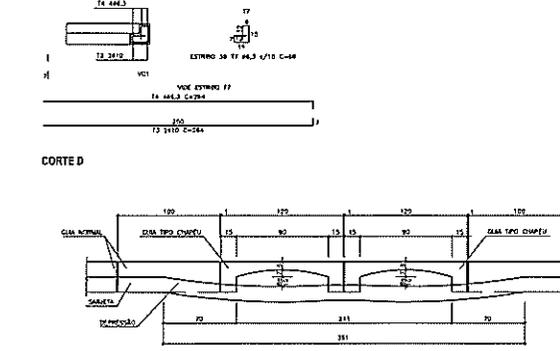
PLANTA



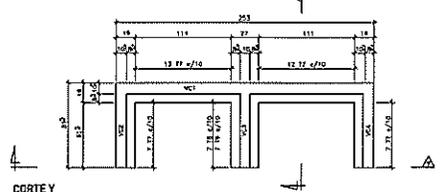
CORTES D



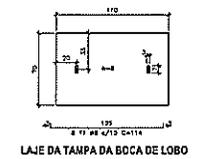
CORTES C



VISTA FRONTAL



CORTES Y

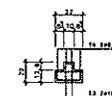


LAJE DA TAMPA DA BOCA DE LOBO

- NOTAS:
- 1 - MEDIDAS EM CENTIMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.
 - 2 - ESCALAR = 20cm A VOLTA DA BOCA DE LOBO, PARA EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO EXTERNO.
 - 3 - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DA BOCA DE LOBO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAZO 1:3.
 - 4 - DIÂMETRO MÁXIMO DO TUBO DE CONCRETO = 40cm.
 - 5 - REVESTIMENTO MÍNIMO DO TUBO DE CONCRETO SOB O PAVIMENTO DEVERÁ SER DE 90cm.
 - 6 - DEIXAR FERREAGEM DE ESPERA, NO PISO ARMADO, PARA OS PILARETES.
 - 7 - AÇO CA-50: fy = 550 MPa.
 - 8 - COBERTURA DAS ARMADURAS = 2,5cm.
 - 9 - CONCRETO ESTRUTURAL: fck > 18 MPa.
 - 10 - CONCRETO MAGRO: fck > 13,5 MPa.

LISTA DE FERROS AÇO CA-50				
POSICÃO	Ø	QUANT.	COMPRIMENTOS (cm)	TOTAL
11	Ø	16	114	1824
12	Ø	20	74	1480
13	10	2	264	528
14	Ø 3	4	264	1056
15	10	8	92	736
16	Ø 3	14	92	1288
17	Ø 3	18	66	1188
18	Ø 3	7	66	462
19	Ø 3	7	48	336
110	Ø	14	262	3668
111	Ø	24	105	2520
112	Ø	16	h	16 h
113	Ø	8	h-50	8 (h-50)

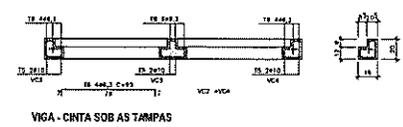
RESUMO AÇO CA-50			
Ø	PESO LIN (kg)	COMPRIM (m)	PESO TOTAL (kg)
Ø 3	0,25	58,5	14,6
Ø	C-40	128,0	50,2
10	Ø 3	10,8	2,7
PESO TOTAL			72,0



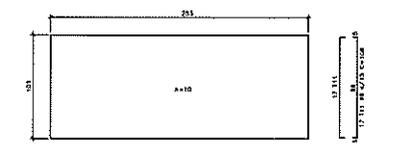
CORTES Z



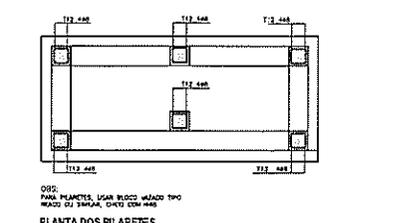
VIGA CENTRAL



VIGA - CINTA SOB AS TAMPAS



PISO ARMADO - FUNDO DA BOCA DE LOBO DUPLA



PLANTA DOS PILARETES

EMPRESAMENTO DRENAGEM URBANA DE CACAPAVA-SP

PROJETO DRENAGEM

ASSUNTO: TRANSPOSIÇÃO SOB VIA FERREA - DETALHE BOCA DE LOBO DUPLA

COMPLEMENTO: RUA CONGO RODRIGAL A RUA REGENTE FEIJÓ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

PROJETO: Eng. Técnico

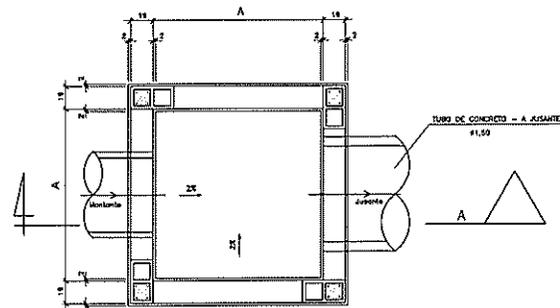
FOFHA: 05/07

REVISÃO: A1

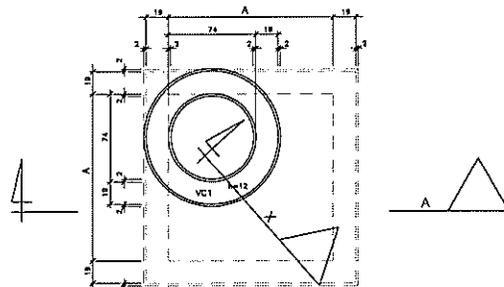
ESCALA: 1:25

VIG1896-DRE_REGENTE FEIJÓ_PLT-REV A3.dwg

POÇO DE VISITA
S/ ESCALA

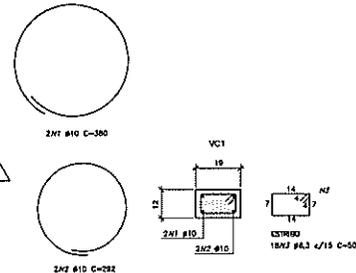


POÇO DE VISITA-PLANTA BAIXA - ALVENARIA

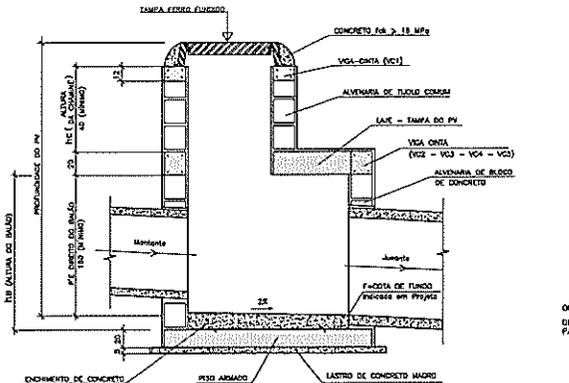


TAMPA DO POÇO DE VISITA-PLANTA

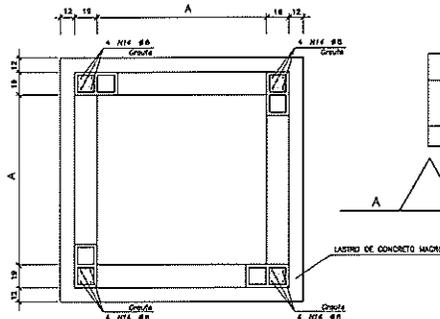
VIGA CINTA VC1-PARA ASSESTAMENTO DO TAMPA DE F.F.P. S/ ESC.



CCRTE X



CORTE A



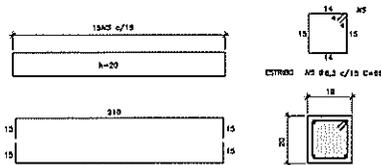
FUNDO DO POÇO DE VISITA

POÇOS DE VISITA - DIMENSÕES		
DIÂMETRO DO TUBO DE JUSANTE (cm)	A ALVENARIA (INTERNO) (cm)	B LAJE + PISO ARMADO (cm)
150	180	210

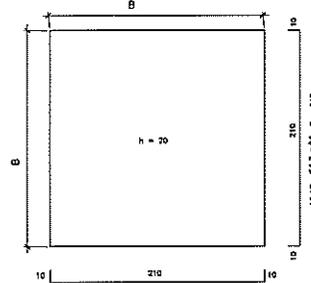
RESUMO AÇO CA-50			
Ø	PESO UNIT. (Kg)	COMPRIMENTO (m)	PESO TOTAL (Kg)
8,3	0,245	90,90	22,27
8	0,395	32,00	12,64
10	0,617	23,04	14,22
12,5	0,883	23,20	22,34
PESO TOTAL			71,47

PV 1 LISTA DE FERROS AÇO CA-50				
POSICÃO	#	Q	COMPRIMENTOS (cm)	
			UNITÁRIO	TOTAL
N1	10	2	380	760
N2	10	2	292	584
N3	8,3	18	50	900
N4	10	4	240	960
N5	6,3	15	66	990
N6	12,5	2	200	400
N7	12,5	4	336	1344
N8	12,5	2	290	580
N9	6,3	30	240	7200
N10	8	18	200	3200

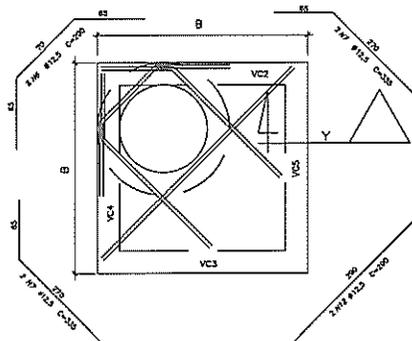
Obs.: DEIXAR ABREVIDE, NO PISO ARMADO, PARA OS PLACETES.



VIGA CINTA VC2=VC3=VC4=VC5 CORTE Y

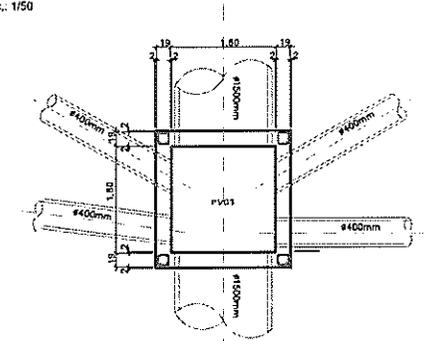


PISO - FUNDO DO P.V.



LAJE DA TAMPA DO POÇO DE VISITA

Detalhe PV03
Esc.: 1/50



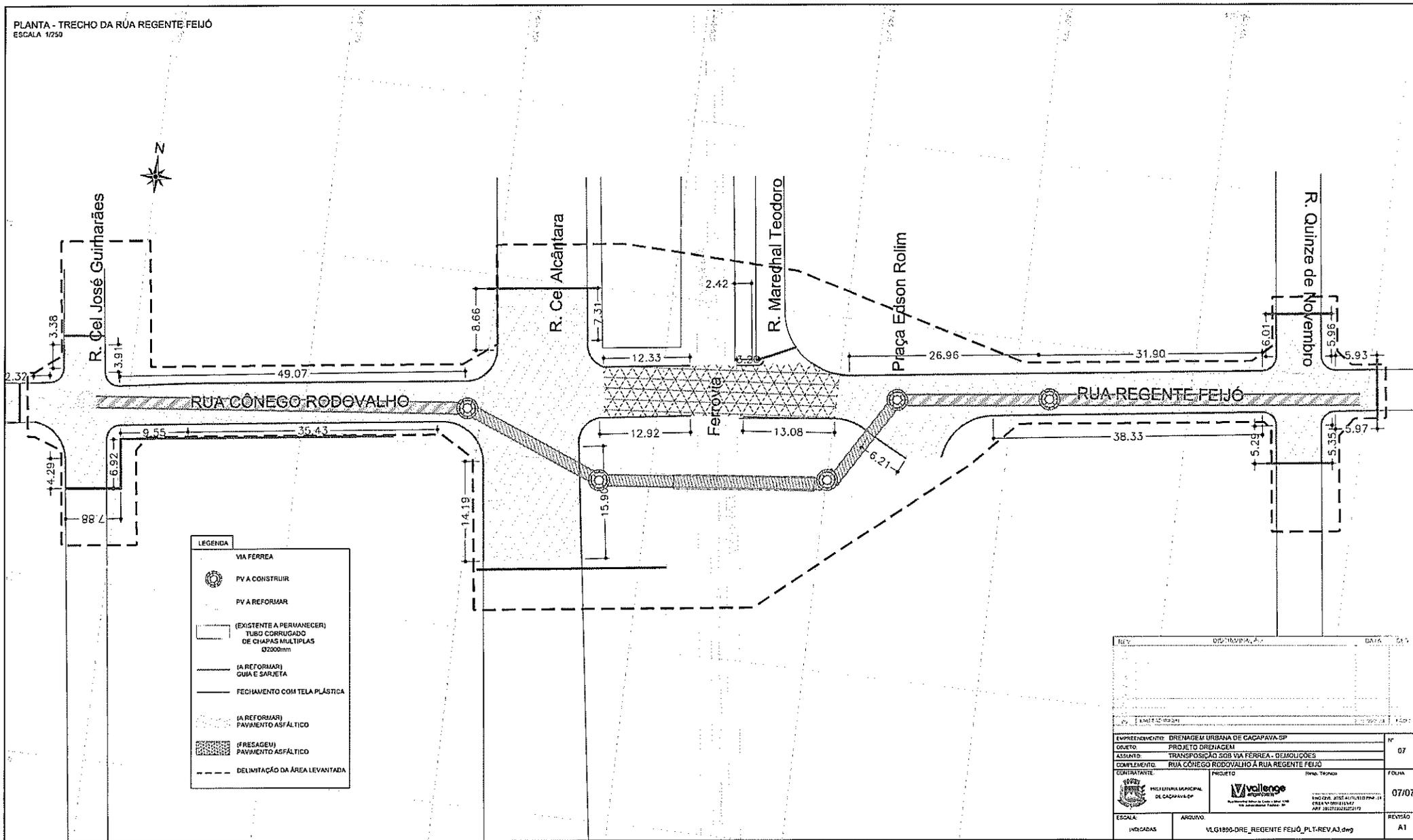
NOTAS :

- 1 - MEDIDAS EM CENTÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.
- 2 - ESCAVAR APROX. 70cm A VOLTA DO P.V. PARA EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO EXTERNO.
- 3 - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO P.V. COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇADO 1:3.
- 4 - TUBOS AFLUENTES E EFLUENTES PODERÃO SER LIGADOS A QUALQUER UMA DAS FACES DO P.V. SEM COMO TER DIREÇÕES VARIÁVEIS CONFORME PROJETO.
- 5 - RECOBRIMENTO MÍNIMO DO TUBO DE CONCRETO SOB O PAVIMENTO DEVERÁ SER ≥ 90 cm.
- 6 - PREVER VIGA DE CINTAMENTO (VC2 - VC3 - VC4 - VCS), A CADA METRO, PARA BALÇOS COM h ≥ 2,00m.
- 7 - AÇO CA-50.
- 8 - RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS = 2,5cm.
- 9 - CONCRETO ESTRUTURAL = fck ≥ 18,0 MPa.
- 10 - CONCRETO MAGRO = fck ≥ 13,5 MPa.

REV.	DISCRIMINAÇÃO	DATA	DES.
01			
02			
03			
04			
05			
06			

EMPRESAMENTO	DRENAGEM URBANA DE CAÇAPAVA-SP	Nº	
OBJETO	PROJETO DRENAGEM		06
ASSUNTO	TRANSPOSIÇÃO SOB VIA FERREA - DETALHES POÇO DE VISITAS		
COMPLEMENTO	RUA CÔNIGO RODRIGALHO À RUA REGENTE FELIO		
CONSTATANTE	PROJETO	Reviz. Técnica	FOLHA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA-SP	volleage	06/07
ESCALA	1:25	PROJ. CIVIL JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO/1843	REVISÃO
		ARQUIVO: VL1896-DRE_REGENTE_FELIO_PLT-REV_A3.dwg	A1

PLANTA - TRECHO DA RUA REGENTE FEIJÓ
ESCALA 1/250



LEGENDA	
	VIA FERREA
	PV A CONSTRUIR
	PV A REFORMAR
	(EXISTENTE A PERMANECER) TUBO CORRUGADO DE CHAPAS MÚLTIPLAS Ø200mm
	(A REFORMAR) GUIA E SARJETA
	FECHAMENTO COM TELA PLÁSTICA
	(A REFORMAR) PAVIMENTO ASFÁLTICO
	(FRESAGEM) PAVIMENTO ASFÁLTICO
	DELIMITAÇÃO DA ÁREA LEVANTADA

REV.	DIS. / MODIF. / A.	DATA	FEIT.
EMPRESA: [Logo]			
EMPREENHEMENTO: DRENAGEM URBANA DE CAÇAPAVA-SP			
OBJETO: PROJETO DE PROJETO			
ASSUNTO: TRANSPOSIÇÃO SOB VIA FERREA - DEMOLICOES			
COMPLEMENTO: RUA CÔNEGO RODOVALHO A RUA REGENTE FEIJÓ			
CONTRATANTE:	PROJETO:	TIPO DE PROJETO:	FOLHA:
			07/07
ESCALA:	ARQUIVO:	REVISÃO:	
	VLG1896-DRE_REGENTE FEIJÓ_PL1-REV.A3.dwg	A1	